



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 8 DE DEZEMBRO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1421 ANO XVIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 11.577, de 08 de dezembro de 2.017

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.540.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Quarenta Mil Reais) observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.001. Gabinete da Secretaria de Educação

08.001.12.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	01200	820.000,00
	319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas		

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.361. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	02261	740.000,00
	319013 Obrigações Patronais		

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.365. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	02261	1.300.000,00
	319013 Obrigações Patronais		

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.365. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	02262	300.000,00
	319013 Obrigações Patronais		

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.365. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	01200	100.000,00
	339049 Auxílio-Transporte		

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.366. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	02261	15.000,00
	319013 Obrigações Patronais		

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.367. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	02261	150.000,00
	319011 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.367. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	02261	25.000,00
	319013 Obrigações Patronais		

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.367. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	02261	90.000,00
	319113 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		

TOTAL **3.540.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, artigo 43, § 1º, Inciso III, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.001. Gabinete da Secretaria de Educação

08.001.12.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 319113 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01200	300.000,00
--------------------------	---	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.001. Gabinete da Secretaria de Educação

08.001.12.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 339049 Auxílio-Transporte	01200	320.000,00
--------------------------	--	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.361. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 339049 Auxílio-Transporte	01200	300.000,00
--------------------------	--	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.361. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 319011 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02261	2.320.000,00
--------------------------	---	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.361. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 319011 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02262	300.000,00
--------------------------	---	-------	------------

TOTAL 3.540.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de dezembro de 2017

Rogério Lins

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

Ana Paula Rossi

Secretária de Educação

DECRETO N.º 11.578, de 08 de dezembro de 2.017

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 150.446,54 (Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reias e Cinquenta e Quatro Centavos) observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos**

05.001.04.122. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional 339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	90.000,00
--------------------------	---	-------	-----------

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Recreação e Lazer**

12.001.27.122. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional 339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	05100	60.446,54	
			TOTAL	150.446,54

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, artigo 43, § 1º, Incisos I, no valor de 60.446,54 e III, no valor de R\$ 90.000,00, conforme abaixo:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.04.122. 0001.2000	Centralização de Despesas Comuns 339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	90.000,00	
			TOTAL	90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de dezembro de 2017

Rogério Lins

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

DECRETO N.º 11.579, de 08 de dezembro de 2.017

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 781.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais) observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO**02.001. Chefia de Gabinete**

02.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas	01110	21.000,00
--------------------------	--	-------	-----------

04. SECRETARIA DE FINANÇAS**04.001. Gabinete do Secretário de Finanças**

04.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas	01110	7.000,00
--------------------------	--	-------	----------

05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos**

05.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas	01110	20.000,00
--------------------------	--	-------	-----------

06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**06.001. Gabinete do Secretário de Administração**

06.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas	01110	65.000,00
--------------------------	--	-------	-----------

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO**07.001. Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**

07.001.11.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas	01110	14.000,00
--------------------------	--	-------	-----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas	01110	70.000,00
--------------------------	--	-------	-----------

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.001. Gabinete do Secretário de Serviços e Obras**

11.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas	01110	182.000,00
--------------------------	--	-------	------------

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Recreação e Lazer**

12.001.27.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas	01110	101.000,00
--------------------------	--	-------	------------

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**13.001. Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

13.001.16.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas	01110	12.000,00
--------------------------	--	-------	-----------

14. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**14.001. Gabinete da Secretária de Assistência Social**

14.001.08.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos
--------------------------	---

319094	Indenizações E Restituições Trabalhistas	01110	62.000,00
15. SECRETARIA DE CULTURA			
15.001. Gabinete do Secretário de Cultura			
15.001.13.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	01110	16.000,00
319094	Indenizações E Restituições Trabalhistas	01110	16.000,00
16. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO			
16.001. Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento			
16.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	01110	30.000,00
319094	Indenizações E Restituições Trabalhistas	01110	30.000,00
17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
17.001. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
17.001.18.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	01110	51.000,00
319094	Indenizações E Restituições Trabalhistas	01110	51.000,00
19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA			
19.001. Gabinete do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana			
19.001.26.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	01110	31.000,00
319094	Indenizações E Restituições Trabalhistas	01110	31.000,00
20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO			
20.001. Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano			
20.001.06.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	01110	56.000,00
319094	Indenizações E Restituições Trabalhistas	01110	56.000,00
23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social			
23.001.24.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	01110	2.000,00
319094	Indenizações E Restituições Trabalhistas	01110	2.000,00
24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001. Gabinete da Secretária de Planejamento e Gestão			
24.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	01110	34.000,00
319094	Indenizações E Restituições Trabalhistas	01110	34.000,00
25. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
25.001. Gabinete do Secretário de Relações Institucionais			
25.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	01110	7.000,00
319094	Indenizações E Restituições Trabalhistas	01110	7.000,00
TOTAL			781.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, artigo 43, § 1º, Inciso III, conforme abaixo:

25.	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
25.001. Gabinete do Secretário de Relações Institucionais			
25.001.04.122. 0001.2001			
Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	01110	781.000,00	
319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01110	781.000,00
TOTAL			781.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de dezembro de 2017

Rogério Lins

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

LEI**LEI N° 4.852, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Prevê a obrigação de manter-se fora do veículo quando este estiver sendo abastecido com GNV nos postos de combustíveis no âmbito de Osasco e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 139/2017 de autoria do Vereador Severino Tinha Di Ferreira dos Santos.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica proibida a presença de pessoas dentro dos veículos automotores no momento do abastecimento com Gás Natural Veicular - GNV nos postos de combustíveis do município de Osasco.

Art. 2º É obrigatoriedade afixação de avisos a respeito da proibição nos postos de combustíveis que trabalhem com GNV no município com letras legíveis e em locais de fácil visualização, contendo os seguintes dizeres: É PROIBIDO O ABASTECIMENTO DE GÁS NATURAL VEÍCULAR – GNV, ENQUANTO HOUVER ALGUMA PESSOA NO INTERIOR DO VEÍCULO.

Art. 3º A infração às disposições da presente lei acarretará ao estabelecimento infrator multa a ser estipulada pelo Poder Público Municipal.
§ 1º As multas devem ser aplicadas com valor maior em caso de reincidência e devem ser impostas tanto quanto se verifiquem a ausência do aviso quanto na verificação da infração à vedação, sendo mais gravosa.

§ 2º O valor eventualmente arrecadado deve ser revertido para projetos de segurança do trânsito.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

LEI Nº 4.853, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Público a permitir o fechamento de ruas sem saída e vilas.

Projeto de Lei nº 183/2017 de autoria do Vereador Jair Assaf.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º O Poder Executivo poderá autorizar, nos termos desta Lei, mediante Decreto, a restrição de acesso por veículos que não pertençam aos respectivos moradores, proprietários ou seus visitantes, a áreas com características de Vilas, e a perímetros limitados a logradouros sem saída, de uso predominantemente residencial, objetivando a segurança e a elevação da qualidade de vida dos moradores dessas áreas.

Art. 2º Para os fins da presente Lei, considera-se:

I – vila: conjunto de imóveis cujo acesso se dá por meio de via de circulação de veículos ou de pedestres, a qual deve articular-se em uma extremidade com via oficial de circulação existente, podendo articular-se na outra extremidade exclusivamente com vias da mesma vila e com as mesmas características, retornando o fluxo de todas as vias ao mesmo logradouro público principal, sem acesso a outras ruas.

II – logradouros públicos sem saída: ruas que se articulam com via oficial em uma de suas extremidades e cujo traçado original não possibilite a continuidade com a malha viária oficial na sua extremidade.

Art. 3º Somente será admitido o fechamento de acesso a vilas e logradouros públicos sem saída que sirvam de passagem exclusivamente para as casas nelas existentes, ficando vedado o fechamento desses acessos quando eles servirem como acesso a áreas verdes, áreas institucionais ou equipamentos públicos.

Art. 4º O fechamento deverá guardar recuo em relação ao alinhamento da via oficial com a qual a vila ou logradouro público sem saída se articula, e a abertura de portões deverá se dar para o interior da vila ou logradouro público sem saída.

Art. 5º O lixo proveniente das casas situadas em vila ou logradouro público sem saída, objeto do fechamento, deverá ser obrigatoriamente depositado em recipientes próprios, na área externa próximo ao acesso.

Parágrafo único – Deverá ser apresentado croqui de localização da lixeira, demonstrando a inexistência de interferência nos acessos à vila ou logradouro, ou logradouro público oficial.

Art. 6º Além do uso residencial, serão admitidos nas vilas e logradouros mencionados nos incisos I e II com a restrição prevista no artigo 1º desta Lei, apenas os usos identificados na Lei nº 1485/78 como S1.1.

Art. 7º As vilas e logradouros caracterizados nos incisos I e II do artigo 2º, não se aplicam as exigências e procedimentos da Lei nº 4.455/2010 e do Decreto que regulamenta, cabendo a apresentação de requerimento à Prefeitura Municipal de Osasco, subscrita por no mínimo 80% dos proprietários, acompanhadas dos seguintes documentos:

I – Cópia do RG e CPF dos proprietários;

II – Cópia de certidão atualizada da matrícula do imóvel, e do contrato particular comprovando o elo sucessório registrário, caso a matrícula não se encontre em nome do requerente;

III – Procuração particular dos interessados, outorgando a um dos requerentes poderes específicos para receber intimações do Poder Público Municipal.

Art. 8º Nos acessos deverá ser afixada placa com indicação do número do Decreto de Autorização de Fechamento, e com a informação permitindo acesso de terceiros à área interna.

§ 1º fica vedada a restrição ou o impedimento de acesso por agentes de qualquer órgão do serviço, independentemente de horário;

§ 2º fechamentos por portão não poderão conter qualquer elemento que dificulte a passagem de veículos de grande porte, tais como os do Corpo de Bombeiros, e os de serviços públicos de saúde, manutenção de galerias e de iluminação pública.

Art. 9º A análise técnica quanto ao atendimento dos requisitos desta Lei será realizada por uma comissão formada por:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Serviços e Obras;

II – 01 (um) representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

III – 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;

IV – 01 (um) representante da Secretaria de Trânsito;

V – 01 (um) representante da Secretaria de Relações Institucionais.

Art. 10 A fiscalização será realizada pelos Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Controle de Uso do Solo, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único – Constatado a qualquer momento o descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, ou a inexistência de algum dos requisitos fixados por Decreto que a regulamente, serão intimados os proprietários, na pessoa do procurador nomeado na forma do inciso III do artigo 7º desta Lei, para sanar a irregularidade, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revogação da autorização e retirada dos elementos de bloqueio de acesso, e pagamento de multa no valor de 1.000 (um mil) Unidades Fiscais do Município de Osasco – UFMO, reaplicável a cada 15 (quinze) dias, em caso de não atendimento da intimação.

Art. 11 Independentemente de ter havido infrações ou penalidades, a autorização de que trata essa Lei poderá ser revogada a qualquer tempo, em atendimento ao interesse público.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução dessa Lei correram por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 13 Fica revogada a Lei Municipal 4797, de 21 de março de 2017.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS
08/12/2017**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 3433/17 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSEFA DOS SANTOS ZUANNY, matricula 173.690 do cargo de provimento efetivo de PDI I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3434/17 - EXONERAR, A PEDIDO, ELISANGELA SANTOS LIMA, matricula 180.745 do cargo de provimento efetivo de PDI I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3435/17 - EXONERAR, A PEDIDO, RONIELDO RAIMUNDO DOS SANTOS, matricula 183.229 do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ESCOLA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3436/17 - EXONERAR, A PEDIDO, RENATA VIEIRA ALONSO, matricula 181.280 do cargo de provimento efetivo de ANALISTA SE RECURSOS HUMANOS - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3441/17 - EXONERAR, BIANCA CASTILHO FIGUEIRA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO JUDICIAL** - da Secretaria de Assuntos Jurídicos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 3450/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LAERCIO FRANCISCO MACHADO BORGES**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PESQUISA HABITACIONAL, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 08/12/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, junto à **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento** a partir de 09/12/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 3438 / 2017 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, bem como em consonância ao constante no Processo Administrativo nº 15.580/2017, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL**, referência e grau 01-A - LC. 168/2008 e jornada de 27 horas semanais, a senhora abaixo descrita.

Classificação	Nome	R.G. nº
24º	Fabrícia Aparecida Silva	43091333

Esta publicação se dá com respaldo no artigo 30, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, uma vez que **FABRÍCIA APARECIDA SILVA** foi nomeada por meio da Portaria nº 12/2015, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – Edição nº 1097, de 06 de janeiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3439 / 2017 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VERIFICADOR DE ÓBITO (PLANTONISTA)**, referência e grau 01-A – Tabela 37 - LC. 312/2016 e Jornada de 12 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Classificação	Nome	R.G nº
01º	VINICIUS CALHEIROS PEREIRA PINTO	16097521
02º	HENRIQUE LUPIANEZ DA CUNHA	

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3440 / 2017 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO TRABALHO (DIARISTA)**, referência e grau 01-A – Tabela 36 - LC. 312/2016 e Jornada de 20 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Classificação	Nome	R.G nº
05º	ALINE VANESSA RODRIGUES DA SILVA V. COELHO	287789184

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3442/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROBERTO DE FRANCISCO, RG. 4.138.573-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3444/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DOS ANJOS, RG. 18.176.703-X**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3445/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULA REGINA SIMÕES DE OLIVEIRA, RG. 30.020.461-9**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE VELÓRIO DO CEMITÉRIO BELA VISTA**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3446/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS, RG. 27.101.480-5**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3447/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVINO FILHO, RG. 29.579.585-2**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE LICITAÇÕES**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3448/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCIA CRISTINA PRACHERE FREITAS, RG. 13.715.281-4**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE NORMAS E COMPRAS**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3449/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DENIS LORENZO, RG. 23.489.157-9**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E QUALIFICAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3451/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ RICARDO SANTOS PASTORI, RG. 27.729.243-8**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FEIRAS LIVRES**, da (do) **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 3437 / 2017 - ROGÉRIO LINS, no uso de suas atribuições legais, considerando a edição do Decreto nº 11.565, de 20 de novembro de 2017, que declarou a situação de estado de calamidade pública em Osasco, comprometido pelo elevado volume de chuvas no período, **RESOLVE: Nomear** os seguintes servidores que constituirão a Comissão de Gestão de Crise – Enchentes e Chuvas:

Michel Conde - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Laércio Patrício de Mendonça - Secretaria de Assistência Social
Carlos Eduardo Saltini - Secretaria de Saúde
Rildo Hernandes Freire - Guarda Municipal
Jonathan da Silva S.S.Peres - Defesa Civil
Geraldo Leite - Secretaria de Serviços e Obras
Felipe Carvalho Rocha - Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 3443 / 2017 - Tornar Nula a portaria 3384/17, publicada em 01 de Dezembro do ano em curso, que Nomeou o Senhor ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Programa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 3322/17, publicada em 24 de novembro do ano em curso, leia-se: ‘**CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE.**’

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº 542/17
PROCESSO ADM
Nº 17496/2017**

INTERESSADO: CELSO HENRIQUE GONÇALVES
ASSUNTO: RECURSO – PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, de acordo com as formalidades legais e cautelas de estilo, NÃO CONHEÇO DO RECURSO, frente à impossibilidade de análise dos autos, por não observação ao requisito da tempestividade, que solicitou o cancelamento do auto de multa nº 054, lavrado por não atendimento a Lei Municipal nº 3342/1997, que disciplina à proibição de despejo de entulhos e lixo de qualquer natureza no Município de Osasco.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo à Secretaria de Segurança e Controle Urbano para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de novembro de 2017.
ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco

**AP Nº 543/17
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 023234/2016**

Interessado: SECONTRU
Assunto: PROCEDÊNCIA DA REVISÃO

DESPACHO:

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Procedimento Administrativo nº 023234/2016, julgando PROCEDENTE A REVISÃO formulada pela servidora Guarda Civil Municipal 2ª Classe ERICA FIRMINO ROSSIN, matrícula nº 110.291. Diante a procedência da revisão, torna-se sem efeito a Portaria nº 122/DSU/GCM/2006, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2006.

Após, sigam os autos ao DAP, para as devidas anotações no prontuário do servidor, ressaltando que os direitos e benefícios porventura perdidos pelo servidor em decorrência da penalidade aplicada, deverão ser restituídos.

Publique-se.

Osasco, 05 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 546/17
PROCESSO ADM
Nº 22910/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento João Gilberto Puntim, pela locação do imóvel destinado ao Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Osasco, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 05 dezembro de 2017
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 547/17
PROCESSO ADM
Nº 22912/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento Olegario Marcel Simoes, pela locação do imóvel destinado ao Cartório da 331ª Z.E., determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 05 dezembro de 2017

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento João Salci, Paulo Eduardo Mendes Salge, Carlos Roberto Salge, João Gilberto Mendes Salge, Luiz Humberto Mendes Salge, pela locação do imóvel destinado a Sede da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 05 dezembro de 2017
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 551/17
PROCESSO ADM
Nº 20931/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa Orizzon Commercial Eireli-Me , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Saúde para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 05 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 552/17
PROCESSO ADM
Nº 18840/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, bem como o parecer da

**AP Nº 550/17
PROCESSO ADM
Nº 23568/2017**

Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Associação Comunitária de Idoso do Município de Osasco - ACIMO , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Assistência Social para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 05 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 552/17
PROCESSO ADM
Nº 18840/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Associação Comunitária de Idoso do Município de Osasco - ACIMO , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Assistência Social para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 05 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 553/17
PROCESSO ADM
Nº 19863/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Educação, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Associação das Mulheres pela Educação , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Educação para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 05 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 554/17
PROCESSO ADM
Nº 19862/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Educação, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Associação das Mulheres em Defesa à Criança , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 05 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 555/17
PROCESSO ADM
Nº 21454/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Finanças, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa Horizons Business Telecom , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Finanças para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 05 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 556/17
PROCESSO ADM
Nº 22471/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento ao Instituto Tecnológico Impacta ITI determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria Educação para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 05 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 557/17
PROCESSO ADM
Nº 19123/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa W.R.B. Centro Automotivo LTDA – ME, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Saúde para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 05 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 558/17
PROCESSO ADM
Nº 552/2016**

INTERESSADO: SECRETARIA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com base na Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 125/2014, com o devido reajuste contratual, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a empresa CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA., que tem como objeto a prestação de serviços de conservação de áreas urbanizadas e em seu entorno, poda e remoção de árvores, através de equipes.

055/2016, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, cujo objeto se destina à prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de combustível, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede de Postos de Combustíveis no Município de Osasco, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos municipais da Administração Direta e Indireta.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo à Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de novembro de 2017.
ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco

**AP Nº 559/17
PROCESSO ADM
Nº 4005/2014**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO – EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com base na Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 125/2014, com o devido reajuste contratual, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a empresa CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA., que tem como objeto a prestação de serviços de conservação de áreas urbanizadas e em seu entorno, poda e remoção de árvores, através de equipes.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo à Secretaria de Finanças e, após à Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de novembro de 2017.
ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017-FUMCAD/CMDCA-OSASCO**

Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação conforme Item 6.0 do Edital

A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos no cumprimento das Etapas 09 a 13 da Tabela I do Edital de Chamamento Público Nº 001/2007-FUMCAD-CMDCA, informa que as Organizações da Sociedade Civil-OSC, na tabela abaixo, estão habilitadas ao Termo de Fomento. As organizações da sociedade civil: Centro de Educação Estudos e Pesquisas- CEEP-Projeto Lutheria e Associação Mantenedora de Mães Especiais - AMME – Projeto AMME Fitness, não cumpriram a Etapa 9 e as seguintes OSCs, imediatamente melhor classificadas, foram convidadas para aceitar a celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016): Associação Cristã de Osasco - Centro Social Carisma, Projeto Educando para Cidadania e Lar Jesus entre as Crianças-Projeto Saúde é Vida. As OSC's que quiserem propor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, sendo as demais OSC's intimadas pela IOMO para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O pedido de impugnação será analisado desde que apresentado em petição escrita, dirigida à Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos e protocolada na sede do CMDCA a Rua Fiorino Beltramo, 77, Osasco, CEP 06097-040, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 12 horas ou das 14 horas às 17 horas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação. 06 de dezembro de 2017

PROPOSTAS CLASSIFICADAS E APTAS AO TERMO DE FOMENTO

	ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	Pontuação
1	Associação Solidária Crescendo Cidadã	Projeto Músicas, Idiomas e Cidadania	10,00
2	Associação de Atendimento MultiProfissional e Ensino Especial Profissionalizante-AMMEP	Projeto Conectados	10,00
3	Associação Pestalozzi de Osasco	Projeto Ponte	9,20
4	Associação Atletica Vila Izabel	Projeto Escolinha do Futura do Vila	9,20
5	Smart Institute	Projeto Robotica Educacional	9,20
6	Associação de Incentivo ao Núcleo trabalhos Especiais - ADIANTE	Mundo Azul	9,00
7	Projeto L.A.R - Líder na Arte de Reeducar	Ressignificando Vidas	9,00
8	Comunidade Kolping de Vila São Jose	Projeto Criança Cidadã	9,00
9	Obra Social Nossa Senhora Aparecida - OSNA	Ação Geradora de Identidade e Reeducação - AGIR	8,80
10	Instituto Agarrando a Chance	Agarrando a Chance Futebol Masculino	8,80
11	Instituto Ellus	Vivendo o Canto com a Vida	8,80
12	Associação Pró Família do Estado de São Paulo - APFESP	Musicando com Arte	8,80
13	Boxe Top Team	Projeto Nocaute a Baixa Estima	8,60
14	Ong Crianças do Bem	Projeto Educando com Esporte Crianças do Bem	8,50
15	Associação Cristã de Osasco - Centro Social Carisma	Educando para Cidadania e Sustentabilidade	8,25
16	Lar Jesus Entre as Crianças	Projeto Saúde é Vida	7,75

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS
PARECER DO PROJETO ADC BRADESCO**

A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de regulamentação nº 9.624/2006, reunida em 04 Dezembros de 2017 com os membros: José Rodrigues de Oliveira Neto, Kátia Gonçalves Lima Conceição, Marcos Miguel da Silva e Sandra Regina Ribas, analisou o Projeto e o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil- OSC Associação Desportiva Classista- ADC BRADESCO. Nome do Projeto: "Programa Bradesco Esportes-2018". Valor do Projeto: R\$ 9.611.081,14. A Comissão concluiu o seu PARECER: Deferido para captar recursos. A execução do projeto deverá ser de conformidade com a Lei Nº 13.019 de 31/07/2014 modificada pela Lei Nº 13.204 de 14/12/2015 e o Decreto Municipal Nº 11.384, de 10 de Novembro de 2016.

Osasco, 04 de Dezembro de 2017.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS
PARECER DO PROJETO GRÊMIO OSASCO AUDAX ESPORTE CLUBE**

A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de regulamentação nº 9.624/2006, reunida em 04 Dezembros de 2017 com os membros: José Rodrigues de Oliveira Neto, Kátia Gonçalves Lima Conceição, Marcos Miguel da Silva e Sandra Regina Ribas, analisou o Projeto e o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil- GRÊMIO OSASCO AUDAX ESPORTE CLUBE. Nome do Projeto: "Manutenção das Equipes Categorias Sub 15-Sub17 e Sub 20". Valor do Projeto: R\$ 4.316.156,02. A Comissão concluiu o seu PARECER: Deferido para captar recursos. A execução do projeto deverá ser de conformidade com a Lei Nº 13.019 de 31/07/2014 modificada pela Lei Nº 13.204 de 14/12/2015 e o Decreto Municipal Nº 11.384, de 10 de Novembro de 2016.

Osasco, 04 de Dezembro de 2017.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS
PARECER DO PROJETO ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL VOZES DA CAPELA**

A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de regulamentação nº 9.624/2006, reunida em 04 Dezembros de 2017 com os membros: José Rodrigues de Oliveira Neto, Kátia Gonçalves Lima Conceição, Marcos Miguel da Silva e Sandra Regina Ribas, analisou o Projeto e o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil- ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL VOZES DA CAPELA. Nome do Projeto: Artes & Inclusão Social. Valor do Projeto: Artes & Inclusão Social. A Comissão concluiu o seu PARECER: Deferido para captar recursos. A execução do projeto deverá ser de conformidade com a Lei Nº 13.019 de 31/07/2014 modificada pela Lei Nº 13.204 de 14/12/2015 e o Decreto Municipal Nº 11.384, de 10 de Novembro de 2016.

Osasco, 04 de Dezembro de 2017.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



EDITAL DE RETIFICAÇÃO II DO RESULTADO DA AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O **Prefeito do Município de Osasco/SP**, usando de suas atribuições legais, torna pública a retificação II do resultado do Teste de Aptidão Física para os cargos de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE FEMININO e GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE MASCULINO do Concurso Público - Edital nº 01/2017, tendo em vista a ocorrência de erro material no resultado divulgado na Imprensa Oficial – IOMO Edição nº 1393 de 6 de outubro de 2017, conforme segue:

1) Leia-se como segue e não como constou:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE MASCULINO

NOME DO CANDIDATO	INSC	RG	FL	AB	C50	C12	PF	SITUAÇÃO
WELLINGTON FERREIRA DE ALMEIDA	430911415	27543	100	80	70	100	350	APTO

2) Leia-se como segue e não como constou:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE MASCULINO

NOME DO CANDIDATO	INSC	RG	FL	AB	C50	C12	PF	SITUAÇÃO
WILLIAN ARISTIDES JOSE NEVES	338702659	27860	40	70	20	80	210	APTO

3) Leia-se como segue e não como constou:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE FEMININO

NOME DO CANDIDATO	INSC	RG	FL	AB	C50	C12	PF	SITUAÇÃO
VANESSA DE ABREU CONSTANTINO	343542493	30598	100	40	20	40	200	APTO

Osasco, 8 de dezembro de 2017.

ROGERIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco/SP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



EDITAL DE RESULTADO II DA AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O **Prefeito do Município de Osasco/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o resultado II do Teste de Aptidão Física para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE FEMININO do Concurso Público - Edital nº 01/2017, em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 1ª Vara da fazenda Pública - MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA FAZENDA - RITO COMUM COM TUTELA ANTECIPADA/CAUTELAR, PROCESSO DIGITAL Nº 102666-40.2017.8.26.0405 - Mandado nº 405.2017/055997-6, conforme segue:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE FEMININO

NOME DO CANDIDATO	INSC	RG	FL	AB	C50	C12	PF	SITUAÇÃO
BETHÂNIA APARECIDA ALVES	377053582	88354	90	80	20	40	230	APTA

Legenda: FL = Pontuação no Teste Flexão de Braço /AB = Pontuação no Teste Abdominal / C50 Pontuação no Teste de Corrida de 50 metros / C12 = Pontuação no Teste de Corrida de 12 minutos / PF = Pontuação Final do Teste de Aptidão Física.

Osasco, 8 de dezembro de 2017.

ROGERIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco/SP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



EDITAL DE RESULTADO III DA AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O **Prefeito do Município de Osasco/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o resultado III do Teste de Aptidão Física para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE FEMININO do Concurso Público - Edital nº 01/2017, em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 1ª Vara da fazenda Pública - MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA FAZENDA - RITO COMUM COM TUTELA ANTECIPADA/CAUTELAR, PROCESSO DIGITAL Nº 1029164-49.2017.8.26.0405 - Mandado nº 405.2017/060233-2, conforme segue:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE FEMININO

NOME DO CANDIDATO	INSC	RG	FL	AB	C50	C12	PF	SITUAÇÃO
ANA PAULA AGUIAR GOMES	330719592	67950	100	100	90	70	360	APTA

Legenda: FL = Pontuação no Teste Flexão de Braço /AB = Pontuação no Teste Abdominal / C50 Pontuação no Teste de Corrida de 50 metros / C12 = Pontuação no Teste de Corrida de 12 minutos / PF = Pontuação Final do Teste de Aptidão Física.

Osasco, 8 de dezembro de 2017.

ROGERIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco/SP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO N° 13/2017**

EDITAL DE ADITAMENTO E RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO E RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PERÍODO DE 06 E 07/12/2017

O **Prefeito do Município de Osasco/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o resumo das respostas dos recursos contra a homologação das inscrições, bem como o aditamento e retificação da convocação e critérios para a prestação das provas escritas objetivas – pós-recurso do período de 06 e 07/12/2017, tal como por erro material no cadastro de inscrições de candidatos do Processo Seletivo - Edital nº13/2017, conforme segue:

EMPREGO PÚBLICO DE ENFERMEIRO – ESF 40 HORAS

INSCR	NOME	RG	RESULTADO
252992	VALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA	242142928	DEFERIDO
252163	CAMILA FOGAÇA ADOMAITIS	221299956	DEFERIDO
251723	VANESSA CARDOSO DOS SANTOS	466574940	DEFERIDO
254765	JESSICA VILELA SILVA	15756300	DEFERIDO
253111	VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	192756758	DEFERIDO
255097	ANTONIO FERREIRA	279790065	DEFERIDO

EMPREGO PÚBLICO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF 40 HORAS

INSCR	NOME	RG	RESULTADO
253194	ADRIANO DANTAS DE LIMA	329677585	DEFERIDO
252967	RANIELI SOARES DA CRUZ	458451691	DEFERIDO
252022	SILVANI ALMEIDA SILVA	369117396	DEFERIDO
254413	JULINDA MARTINS DA SILVA	37211930X	DEFERIDO
253821	VERA LUCIA DO CARMO COSTA	209904872	DEFERIDO

Em virtude dos deferimentos interpostos por meio de Processo Administrativo junto à Prefeitura do Município de Osasco, em consonância com o item 2 e subitens do edital de convocação e critérios para a prestação das provas escritas objetivas e homologação das inscrições do Processo Seletivo - Edital nº 13/2017, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1.419, de 05 de dezembro de 2017, tal qual por erro material no cadastro de inscrições de candidatos, os inscritos abaixo passam a integrar o presente edital de convocação para a realização das provas objetivas escritas.

Os recursos de candidatos já constantes na publicação do Anexo I do Edital supracitado serão excluídos do mesmo.

Os recursos de candidatos que não constavam na publicação do Anexo I do Edital supracitado passam a vigorar na relação abaixo:

EMPREGO PÚBLICO DE ENFERMEIRO – ESF 40 HORAS

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – UNIDADE FAC – FAC FITO

AVENIDA DAS FLORES Nº 711 – JARDIM DAS FLORES – OSASCO – SP

INICIO: 14HS

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SALA	LOCAL
252992	VALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA	242142928	19	FAC - FITO
252163	CAMILA FOGAÇA ADOMAITIS	221299956	19	FAC - FITO
251723	VANESSA CARDOSO DOS SANTOS	466574940	19	FAC - FITO
254765	JESSICA VILELA SILVA	15756300	19	FAC - FITO
253111	VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	192756758	19	FAC - FITO
255097	ANTONIO FERREIRA	279790065	19	FAC - FITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO N° 13/2017**

EDITAL DE ADITAMENTO E RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO E RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PERÍODO DE 06 E 07/12/2017

EMPREGO PÚBLICO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF 40 HORAS

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – UNIDADE FAC – FAC FITO
AVENIDA DAS FLORES Nº 711 – JARDIM DAS FLORES – OSASCO – SP
INÍCIO: 14HS**

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SALA	LOCAL
253194	ADRIANO DANTAS DE LIMA	329677585	19	FAC - FITO
252967	RANIELI SOARES DA CRUZ	458451691	19	FAC - FITO
252022	SILVANI ALMEIDA SILVA	369117396	19	FAC – FITO
254413	JULINDA MARTINS DA SILVA	37211930X	19	FAC - FITO
253821	VERA LUCIA DO CARMO COSTA	209904872	19	FAC - FITO

O Prefeito do Município de Osasco/SP, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação e Critérios para a Prestação das Provas Escritas Objetivas e Homologação das Inscrições do Processo Seletivo nº 13/2017.

1 – DOS CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

1.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Osasco/SP, na data prevista de **10 de dezembro de 2017**, de acordo com os locais e horários constantes no Anexo I deste Edital para a prestação das provas objetivas escritas, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.1.1. Os portões das unidades escolares serão abertos aos candidatos que realização as provas escritas objetivas no período da manhã a partir das 08h00 e fechados, impreterivelmente, às 09h00, horário de Brasília.

1.1.1.1. Os portões das unidades escolares serão abertos aos candidatos que realização as provas escritas objetivas no período da tarde a partir das 13h00 e fechados, impreterivelmente, às 14h00, horário de Brasília.

1.1.2. Não será enviado Cartão Informativo para o endereço ou e-mail do candidato. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

1.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com O Departamento de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Osasco.

1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constantes no item 1.1, 1.1.1, 1.1.1.1. e no Anexo I deste .

1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

1.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

1.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

1.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de emprego e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, pelo telefone (11) 2106- 5321, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

1.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas divulgadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo nº 13/2017.

1.5.2. O candidato que não entrar em contato com à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, no prazo mencionado no item 1.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

1.6 O candidato deverá comparecer no local designado para a prova com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;
b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

1.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

1.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

1.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO N° 13/2017**

EDITAL DE ADITAMENTO E RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO E RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PERÍODO DE 06 E 07/12/2017

- 1.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 1.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 1.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 1.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos neste edital, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 1.8.1. A inclusão de que trata o item 1.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 1.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 1.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 1.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- 1.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 1.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
- 1.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 1.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
- 1.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 1.8.5. O descumprimento dos itens 1.8.3.2 e 1.8.4 implicará na eliminação do candidato.
- 1.8.6. A Prefeitura do Município de Osasco não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 1.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 1.9. Quanto às Provas:
- 1.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato deverá ler as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 1.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- 1.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 1.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 1.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.
- 1.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3h00 (três) horas.
- 1.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
- 1.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos.
- 1.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 1.13. As Folhas de Resposta dos candidatos não serão substituídas em nenhuma hipótese.
- 1.14. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 1.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 1.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 1.6, alínea "b", deste edital;
- 1.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 1.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 1.12, deste edital;
- 1.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 1.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 1.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 1.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 1.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 1.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com des cortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 1.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 1.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 1.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 13/2017**

EDITAL DE ADITAMENTO E RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO E RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PERÍODO DE 06 E 07/12/2017

- 1.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 1.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 1.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 1.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 1.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 1.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.9.3 do Capítulo 3 do edital de abertura e regulamento do Processo Seletivo nº 13/2017, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo.
- 1.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 1.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 1.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 1.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 1.21. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 1.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 1.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 1.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 1.14.6 deste edital, sob pena de exclusão do processo.
- 1.25. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, no dia **14/12/2017**.

Permanecem inalterados a data, locais e horários dos demais candidatos inscritos no Processo Seletivo - Edital nº 13/2017, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1.419, de 05 de dezembro de 2017.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de dezembro de 2017.

**ROGERIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco/SP**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO N° 14/2017**

EDITAL DE ADITAMENTO E RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO E RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PERÍODO DE 06 E 07/12/2017

O **Prefeito do Município de Osasco/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o resumo das respostas dos recursos contra a homologação das inscrições, bem como o aditamento e retificação da convocação e critérios para a prestação das provas escritas objetivas – pós-recurso do período de 06 e 07/12/2017, tal como por erro material no cadastro de inscrições de candidatos do Processo Seletivo - Edital nº14/2017, conforme segue:

EMPREGO PUBLICO DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL FEMININO

INSCR	NOME	RG	RESULTADO
254085	ANA CAROLINA OLIVEIRA PEREIRA	389229647	DEFERIDO
252242	DEBORA REGINA GONÇALVES DE SOUZA	507979801	DEFERIDO
253946	DORISMEY RODRIGUES DOS SANTOS MENEGALLI	252641656	DEFERIDO
254211	CLAUDIA DE ALMEIDA MONTEIRO CRUZ	257692885	DEFERIDO
252162	CAMILA MOREIRA DE MORAIS VIEIRA	47332099X	DEFERIDO
254887	VICTORIA CECILIA BASILIO DA SILVA	395107246	DEFERIDO
252541	TANIA MARIA DA SILVA	206823022	DEFERIDO

EMPREGO PUBLICO DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL MASCULINO

INSCR	NOME	RG	RESULTADO
251503	ADRIANO CARDOSO GARCIA	464550142	DEFERIDO
251669	JONAS MACHADO DE MORAIS	180294131	DEFERIDO

Em virtude dos deferimentos interpostos por meio de Processo Administrativo junto à Prefeitura do Município de Osasco, em consonância com o item 2 e subitens do edital de convocação e critérios para a prestação das provas escritas objetivas e homologação das inscrições do Processo Seletivo - Edital nº 14/2017, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1.419, de 05 de dezembro de 2017, tal qual por erro material no cadastro de inscrições de candidatos, os inscritos abaixo passam a integrar o presente edital de convocação para a realização das provas objetivas escritas.

Os recursos de candidatos já constantes na publicação do Anexo I do Edital supracitado serão excluídos do mesmo.

Os recursos de candidatos que não constavam na publicação do Anexo I do Edital supracitado passam a vigorar na relação abaixo:

EMPREGO PUBLICO DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL FEMININO
FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – UNIDADE FAC – FAC FITO
AVENIDA DAS FLORES Nº 711 – JARDIM DAS FLORES – OSASCO – SP
INICIO: 9HS

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SALA	LOCAL
254085	ANA CAROLINA OLIVEIRA PEREIRA	389229647	19	FAC - FITO
252162	CAMILA MOREIRA DE MORAIS VIEIRA	47332099X	19	FAC - FITO
254211	CLAUDIA DE ALMEIDA MONTEIRO CRUZ	257692885	19	FAC - FITO
252242	DEBORA REGINA GONÇALVES DE SOUZA	507979801	19	FAC - FITO
253946	DORISMEY RODRIGUES DOS SANTOS MENEGALLI	252641656	19	FAC - FITO
254887	VICTORIA CECILIA BASILIO DA SILVA	395107246	19	FAC - FITO

EMPREGO PUBLICO DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL – PcD – LISTA ESPECIAL
FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – UNIDADE FAC – FAC FITO
AVENIDA DAS FLORES Nº 711 – JARDIM DAS FLORES – OSASCO – SP
INICIO: 9HS

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SALA	LOCAL
252541	TANIA MARIA DA SILVA	206823022	19	FAC - FITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO N° 14/2017**

EDITAL DE ADITAMENTO E RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO E RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PERÍODO DE 06 E 07/12/2017

**EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL MASCULINO
FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – UNIDADE FAC – FAC FITO
AVENIDA DAS FLORES Nº 711 – JARDIM DAS FLORES – OSASCO – SP**

INÍCIO: 9HS

INSCRIÇÃO	NOME	RG	SALA	LOCAL
251503	ADRIANO CARDOSO GARCIA	464550142	19	FAC - FITO
251669	JONAS MACHADO DE MORAIS	180294131	19	FAC - FITO

O Prefeito do Município de Osasco/SP, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação e Critérios para a Prestação das Provas Escritas Objetivas e Homologação das Inscrições do Processo Seletivo nº 14/2017.

1 – DOS CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

1.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Osasco/SP, na data prevista de **10 de dezembro de 2017**, de acordo com os locais e horários constantes no Anexo I deste Edital para a prestação das provas objetivas escritas, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.1.1. Os portões das unidades escolares serão abertos aos candidatos que realização as provas escritas objetivas no período da manhã a partir das 08h00 e fechados, impreterivelmente, às 09h00, horário de Brasília.

1.1.1.1. Os portões das unidades escolares serão abertos aos candidatos que realização as provas escritas objetivas no período da tarde a partir das 13h00 e fechados, impreterivelmente, às 14h00, horário de Brasília.

1.1.2. Não será enviado Cartão Informativo para o endereço ou e-mail do candidato. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

1.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com O Departamento de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Osasco.

1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constantes no item 1.1, 1.1.1, 1.1.1.1. e no Anexo I deste .

1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

1.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

1.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

1.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de emprego e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, pelo telefone (11) 2106- 5321, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

1.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrita erroneamente nas listas divulgadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo nº 14/2017.

1.5.2. O candidato que não entrar em contato com à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, no prazo mencionado no item 1.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

1.6 O candidato deverá comparecer no local designado para a prova com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

1.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

1.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

1.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

1.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

1.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO N° 14/2017**

EDITAL DE ADITAMENTO E RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO E RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PERÍODO DE 06 E 07/12/2017

1.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos neste edital, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

1.8.1. A inclusão de que trata o item 1.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

1.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 1.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

1.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

1.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

1.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

1.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

1.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

1.8.5. O descumprimento dos itens 1.8.3.2 e 1.8.4 implicará na eliminação do candidato.

1.8.6. A Prefeitura do Município de Osasco não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

1.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

1.9. Quanto às Provas:

1.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato deverá ler as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

1.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

1.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

1.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

1.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

1.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3h00 (três) horas.

1.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

1.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos.

1.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

1.13. As Folhas de Resposta dos candidatos não serão substituídas em nenhuma hipótese.

1.14. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

1.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

1.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 1.6, alínea "b", deste edital;

1.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

1.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 1.12, deste edital;

1.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

1.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

1.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

1.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

1.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

1.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com des cortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

1.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

1.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

1.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

1.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

1.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 14/2017**

EDITAL DE ADITAMENTO E RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – PÓS RECURSO E RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PERÍODO DE 06 E 07/12/2017

- 1.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 1.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 1.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.9.3 do Capítulo 3 do edital de abertura e regulamento do Processo Seletivo nº 14/2017, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo.
- 1.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 1.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 1.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 1.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 1.21. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 1.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 1.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 1.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 1.14.6 deste edital, sob pena de exclusão do processo.
- 1.25. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, no dia **14/12/2017**.

Permanecem inalterados a data, locais e horários dos demais candidatos inscritos no Processo Seletivo - Edital nº 14/2017, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1.419, de 05 de dezembro de 2017.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de dezembro de 2017.

**ROGERIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco/SP**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 009/17

SERGIO DI NIZZO, Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

DESIGNAR o senhor RODRIGO DE ARAÚJO SANTANA, Matrícula 184.657, RG 33.444.293-X, CPF 328.429.818-55, para integrar a Comissão Permanente de Inventário Patrimonial , como membro titular pela Secretaria de Cultura, nos termos da Portaria Interna nº 07/2017, em substituição a senhora Geysisvanda Mendes Lima.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 06 de Dezembro de 2017.

SERGIO DI NIZZO

- Secretário de Administração -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014 - ADMINISTRATIVO

EDITAL DE 88ª CONVOAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:

- BIBLIOTECÁRIO
- BIBLIOTECÁRIO – APROVADO PcD – LISTA ESPECIAL
- OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1, 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na **Rua Eclídio Viviane nº 109 – Jd. Bussocaba – Osasco**, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "M", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- BIBLIOTECÁRIO

CLASSIFICAÇÃO: 3º - dia 21/12/2017 às 09h00.

- BIBLIOTECÁRIO – APROVADO PcD – LISTA ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO: 1º - dia 21/12/2017 às 09h00.

- OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: 463 ao 469 - dia 21/12/2017 às 09h00.

CLASSIFICAÇÃO: 470 ao 477 - dia 21/12/2017 às 13h00.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

> 02 fotos 2X2 recentes;

- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- BIBLIOTECÁRIO: Certificado, devidamente registrado, de Curso de Bacharel em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB).
- OFICIAL ADMINISTRATIVO: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conhecimento em informática.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 08 de dezembro de 2017.

SÉRGIO DI NIZO
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2014 - EDUCAÇÃO

EDITAL DE 24ª CONVOAÇÃO - PARA O CARGO DE:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL

Ficam convocados para a realização de atribuição de aulas, exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1095, de 23/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1, 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos classificados abaixo, deverão comparecer para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SITO À RUA ECLÍSIO VIVIANE, Nº 126 – 6º ANDAR - JD. BUSSOCABA- OSASCO/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - DEFICIÊNCIA MENTAL
CLASSIFICAÇÃO: DO 120 ao 125 - DIA 22/01/2018 ÀS 09h00.

Após a realização da atribuição de sala de aula, os candidatos deverão comparecer no **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – DARH, SITUADO NA RUA ECLÍSIO VIVIANE, Nº 109 - JD. BUSSOCABA - OSASCO/SP, ONDE SERÃO SUBMETIDOS A EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E DEVERÃO APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - DEFICIÊNCIA MENTAL
CLASSIFICAÇÃO: DO 120 ao 125 - dia 22/01/2018 às 13:00 horas.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - DEFICIÊNCIA MENTAL: Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e em Educação Especial.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 08 de dezembro de 2017.

SÉRGIO DI NIZO
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 16702/2017

NOTA DE EMPENHO nº. 24487/2017

CARTA CONTRATO: 021/2017

CV nº. 004/DCLC /016.2016.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SICA

CONTRATADA: COMERCIAL OSASCO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ: 13.185.140/00001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE MICROEMPREENDEDORES DE OSASCO

ASSINATURA: 14/11/2017

VALOR: R\$ 77.400,00(SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 1085/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 25354/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: H.D DE JESUS COMERCIAL - ME

CNPJ: 10.902.899/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS

ASSINATURA: 05/12/2017

VALOR: R\$ 6.410,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 1070/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 25436 - 25438/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: WCG MEDICAL SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 24.436.395/0001-38

OBJETO: MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE, CENTRÍFUGA E PINÇA DE BIÓPSIA

ASSINATURA: 08/12/2017

VALOR: R\$ 5.680,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 10688/2017

NOTA DE EMPENHO nº 26065/2017

CV nº. 014.DCLC.024.2017.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SEPLAG/SSO

CONTRATADA: SANTOS CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA – EPP

CNPJ: 96.497.284/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA ADOLFO BOZZI

ASSINATURA: 07/12/2017

VALOR: R\$ 147.928,41 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E Vinte e oito REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 20.651/2017

NOTA DE EMPENHO nº 26235/2017

DL nº. 002.DCLC.016.2017.01

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SICA

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

CNPJ: 32.974.719/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO

ASSINATURA: 31/11/2017

VALOR: R\$ 7.630,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

ONDE SE LÊ: ASSINATURA: 31/11/2017
LEIA-SE: ASSINATURA: 30/11/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 20269/2017

NOTA DE EMPENHO nº. 26238/2017

DL no: 011.DCLC.014.2017.01

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SAS

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP

CNPJ: 04.096.738/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO REFERENTE Á CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

ASSINATURA: 01/12/2017

VALOR: R\$ 6.680,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 20.649/2017

NOTA DE EMPENHO nº 26249/2017

DL nº. 003.DCLC.016.2017.01

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SICA

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

CNPJ: 32.974.719/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO

ASSINATURA: 31/11/2017

VALOR: R\$ 7.555,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

ONDE SE LÊ: ASSINATURA: 31/11/2017
LEIA-SE: ASSINATURA: 30/11/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 18782/2017

NOTA DE EMPENHO nº 26328 e 26330/2017

CV nº. 009.DCLC.016.2017.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SICA

CONTRATADA: L.D SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

CNPJ: 32.974.719/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESTOCÁVEIS

ASSINATURA: 04/12/2017

VALOR: R\$ 56.600,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 876/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO (CORPO DE BOMBEIROS) e a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, de 2^a a 6^a feira (dias úteis), das 8:00 às 16:00 horas, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações) - Entrega dos Envelopes/Abertura: Dia 21/DEZEMBRO/2017 às 09h00min, no endereço acima.

Osasco, 08 de dezembro de 2017.

Meire Regina Hernandes

Diretora DCLC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

RDC PRESENCIAL Nº 001/2017

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, a partir das 13h00min, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Especial de Licitação, Srs(as). Franz Felipe da Luz, Presidente, Ivan Madeira, Rosemarie Duwe Santos e Fabiana Severina da Silva Simão, membros abaixo assinados, encarregada, nos termos do **Processo Administrativo nº 06.548/2016**, de dirigir e julgar a Licitação no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – **RDC nº 001/2017**, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE SANTA MARIA, NO BAIRRO SANTA MARIA, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA À AVENIDA VICTOR CIVITA, OSASCO/SP**, pelo regime Empreitada por Preço Global, com finalidade de julgarem as PROPOSTAS DE PREÇOS utilizando a combinação dos modos de disputa fechado e aberto. Dando **continuidade** aos trabalhos, o Sr. Presidente convocou os representantes das licitantes presentes para que efetassem os credenciamentos nos termos do **item 5** do Edital. Foi constatada a presença das seguintes licitantes:

Nº	LICITANTE	CNPJ
1	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	02.811.333/0001-26
2	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	56.838.949/0001-10
3	CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	10.213.438/0001-01
4	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	02.243.019/0001-94
5	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	46.044.392/0001-91

Ato contínuo, e, com base na manifestação de fls. 1624/1625, que analisou os questionamentos realizados pelas licitantes quando da realização da sessão anterior, a Comissão Especial de Licitações, resolve **DESCLASSIFICAR** a proposta comercial da licitante MAXFOX por apresentar composição de custos para mão de obras abaixo do piso salarial da categoria.

Desta forma, com base no posicionamento adotado na sessão anterior e na presente, o Sr. Presidente procedeu à classificação da única proposta de preço classificada:

LICITANTE	VALOR
EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.868.197,06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando que somente uma restou classificada, não foi realizada fase de lances, tendo a Administração procedido à negociação direta com a licitante, nos termos abaixo.

LICITANTE	VALOR
EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.850.000,00

A Comissão de Licitação, após a devida análise técnica, constatou a exequibilidade global da proposta mais vantajosa está dentro do valor estimado para a contratação. Considerando a negociação de preço realizada com a licitante detentora da **proposta mais vantajosa**, o Sr. Presidente informou que a data para a apresentação dos Documentos de Habilitação, bem como proposta readequada, conforme **item 9** do Edital, será de 02 (dois) dias úteis, devendo ser entregues no Departamento Central de Licitações e Compras, situado à Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP. Ciente do resultado, os representantes legais declinaram da intenção de recorrer. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos finalizando os trabalhos, lavrando a presente Ata, que foi por todos achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada, em uma via.

 Franz Felipe da Luz - Presidente

 Ivan Madeira
 Membro

 Rosemarie Duwe Santos
 Membro

 Fabiana Severina da Silva Simão
 Membro

RDC Presencial nº 001/2017 – Processo Administrativo nº 06.248/2016

Empresas	Representante	Assinatura
EEC	Wellington dos Santos Barbosa	
PROGREDIOR	Glauber Carlos Primo	
MAXFOX	Lindsay Perezi Marçal	
CONSITEC	Anderson Jeronimo Pereira	
CONSTRUMEDICI	Gilberto Machado Giardino	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

RDC PRESENCIAL Nº 002/2017

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, a partir das 14h00min, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Especial de Licitação, Srs(as). Franz Felipe da Luz, Presidente, Ivan Madeira, Rosemarie Duwe Santos e Fabiana Severina da Silva Simão, membros abaixo assinados, encarregada, nos termos do **Processo Administrativo nº 06.549/2016**, de dirigir e julgar a Licitação no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – **RDC nº 001/2017**, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE SANTA MARIA, NO BAIRRO SANTA MARIA, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA À AVENIDA VICTOR CIVITA, OSASCO/SP**, pelo regime Empreitada por Preço Global, com finalidade de julgarem as PROPOSTAS DE PREÇOS utilizando a combinação dos modos de disputa fechado e aberto. Dando **continuidade** aos trabalhos, o Sr. Presidente convocou os representantes das licitantes presentes para que efetuassem os credenciamentos nos termos do **item 5** do Edital. Foi constatada a presença das seguintes licitantes:

Nº	LICITANTE	CNPJ
1	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	02.811.333/0001-26
2	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	56.838.949/0001-10
3	CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	10.213.438/0001-01
4	B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.643.992/0001-63
5	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	46.044.392/0001-91
6	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	02.243.019/0001-94
7	MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	67.192.609/0001-80

Ato contínuo, e, com base na manifestação de fls. 1656, que analisou os questionamentos realizados pelas licitantes quando da realização da sessão anterior, a Comissão Especial de Licitações, resolve **DESCLASSIFICAR** a proposta comercial da licitante TOWER por apresentar preços unitários máximos acima daqueles definidos pela Prefeitura do Município de Osasco, sem que apresentasse relatório técnico circunstanciado a fim de justificar tais valores, o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

que contraria o item 8.7.12 c.c 8.7.12.2. do edital. Desta forma, com base no posicionamento adotado, o Sr. Presidente procedeu à classificação das propostas de preços, classificadas de forma decrescente:

LICITANTE	VALOR
CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	R\$ 2.666.929,04
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 3.135.207,61
CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.138.689,85
MAS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.164.705,90
B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.173.950,01
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	R\$ 3.235.139,82
EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.248.415,24

Isto posto, foi dada como encerrada a fase fechada deste pleito licitatório com a **classificação das três propostas** mais vantajosa conforme a seguir:

LICITANTE	VALOR
CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	R\$ 2.666.929,04
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 3.135.207,61
CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.138.689,85

Na sequência, o Sr. Presidente informou que, conforme **subitem 8.2.3** do Edital, os lances verbais de cada licitante respeitarão o intervalo mínimo de **0,5%** (meio por cento) do valor da proposta inicial mais vantajosa, sendo que não serão aceitos lances intermediários nos termos do Edital. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances verbais, a partir da proposta menos vantajosa. Os lances verbais prolatados pelos representantes das licitantes foram lançados na TABELA DE LANCES, anexa, e projetados em tela de ampla visualização, de modo a dar total divulgação e conhecimento dos valores globais aos participantes do certame. Encerrada a fase de lances verbais, a Comissão de Licitações ordenou as propostas por ordem **decrescentes de vantajosidade**, conforme abaixo:

LICITANTE	VALOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	R\$ 2.666.929,04
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 3.135.207,61
CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.138.689,85

A Comissão de Licitação, após a devida análise técnica, constatou a exequibilidade global da proposta mais vantajosa está dentro do valor estimado para a contratação. Considerando que não houve alteração da **proposta mais vantajosa**, o Sr. Presidente informou que a data para a apresentação dos Documentos de Habilitação, conforme **item 9** do Edital, será de 02 (dois) dias úteis, devendo ser entregues no Departamento Central de Licitações e Compras, situado à Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP. Ciente do resultado, os representantes legais declinaram da intenção de recorrer. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos finalizando os trabalhos, lavrando a presente Ata, que foi por todos achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada, em uma via.

Franz Felipe da Luz - Presidente

Ivan Madeira Rosemarie Duwe Santos Fabiana Severina da S
Membro Membro Membro
RDC Presencial nº 002/2017 – Processo Administrativo nº 06.549/2016

Empresas	Representante	Assinatura
B&B	BRUNO ROBERTO BRAGA	
CONSTRUMEDICI	GILBERTO MACHADO GIARDINO	
PROGREDIOR	GLAUBER CARLOS PRIMO	
CONSITEC	ANDERSON JERONIMO PEREIRA	
EEC	WELLINGTON DOS SANTOS BARBOSA	
MAS	JOSE BENEDICTO POMPEU DE JESUS JUNIOR	
MAXFOX	LINDSAY PEREZI MARÇAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

RDC PRESENCIAL Nº 003/2017

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, a partir das 10h00min, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Especial de Licitação, Srs(as). Franz Felipe da Luz, Presidente, Ivan Madeira, Rosemarie Duwe Santos e Fabiana Severina da Silva Simão, membros abaixo assinados, encarregada, nos termos do **Processo Administrativo nº 06.550/2016**, de dirigir e julgar a Licitação no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – **RDC nº 003/2017**, destinada a selecionar a melhor proposta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE VILA MILITAR - UNIFESP, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA À ALAMEDA PARQUE, S/Nº, QUITAÚNA - OSASCO/SP**, pelo regime Empreitada por Preço Global, com finalidade de receberem os Envelopes nº 01 e julgarem as PROPOSTAS DE PREÇOS utilizando a combinação dos modos de disputa fechado e aberto. Dando **continuidade** aos trabalhos iniciados pela Comissão Especial de Licitações, referente ao julgamento das Propostas apresentadas em sessão pública do dia 11/10/2017 quando a sessão foi suspensa para avaliar os fatos alegado licitante B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, quais sejam: “não foi possível identificar a cotação de encargos obrigatórios como, vale transporte, alimentação, EPI e seguro nas composições analíticas de BDI, leis sociais e na composição de preços unitários”. A Comissão após o recebimento dos esclarecimentos apresentados pela licitante CONSTRUTORA MAXFOX LTDA, fls. 1566/ 1574, decidiu pelo acolhimento dos mesmos tendo em vista que apresentou sua Proposta Comercial de acordo com o solicitado no Edital. Ato continuo, o Sr. Presidente convocou os representantes das licitantes presentes para que efetuassem os credenciamentos nos termos do **item 5** do Edital. Foi constatada a presença das seguintes licitantes:

Nº	LICITANTE	CNPJ
1	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	02.811.333/0001-26
2	CONSTRUTORA PROGREIOR LTDA	56.838.949/0001-10
3	CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	10.213.438/0001-01
4	B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.643.992/0001-63
5	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	46.044.392/0001-91
6	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	02.243.019/0001-94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Na sequência o Sr. Presidente procedeu à classificação das propostas de preços por ordem decrescente de vantajosidade:

LICITANTE	VALOR
CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	R\$ 3.806.896,68
B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.316.641,20
CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.376.710,67
MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.415.064,58
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	R\$ 4.469.645,18
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 4.478.391,31
EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.705.112,42

Isto posto, foi dada como encerrada a fase fechada deste pleito licitatório com a **classificação das três propostas** mais vantajosa conforme a seguir:

LICITANTE	VALOR
CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	R\$ 3.806.896,68
B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.316.641,20
CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.376.710,67

Na sequência, o Sr. Presidente informou que, conforme **subitem 8.2.3** do Edital, os lances verbais de cada licitante respeitarão o intervalo mínimo de **0,5%** (meio por cento) do valor da proposta inicial mais vantajosa, sendo que não serão aceitos lances intermediários nos termos do Edital. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances verbais, a partir da proposta menos vantajosa. Os lances verbais prolatados pelos representantes das licitantes foram lançados na TABELA DE LANCES, anexa, e projetados em tela de ampla visualização, de modo a dar total divulgação e conhecimento dos valores globais aos participantes do certame. Encerrada a fase de lances verbais, a Comissão de Licitações ordenou as propostas por ordem **decrescentes de vantajosidade**, conforme abaixo:

LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	R\$ 3.806.896,68
B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.316.641,20
CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.376.710,67

A Comissão de Licitação, após a devida análise técnica, constatou a exequibilidade global da proposta mais vantajosa está dentro do valor estimado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

para a contratação. Considerando que o preço da licitante detentora da **proposta mais vantajosa**, CONSTRUTORA MAXFOX LTDA, apurado em sessão não sofreu alteração, o Sr. Presidente informou que a data para a apresentação dos Documentos de Habilitação, conforme **item 9** do Edital, será de 02 (dois) dias úteis, devendo ser entregues no Departamento Central de Licitações e Compras, situado à Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP. Ciente do resultado, o representante legal da licitante B&B ENGENHARIA manifestou sua intenção de recurso, nos seguintes termos: não concorda com a posição da Comissão que aceitou as justificativas da licitante. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos finalizando os trabalhos, lavrando a presente Ata, que foi por todos achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada, em uma via.

Franz Felipe da Luz - Presidente

Ivan Madeira
Membro

Rosemarie Duwe Santos
Membro

Fabiana Severina da Silva Simão
Membro

RDC Presencial nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 06.550/2016

Empresas	Representante	Assinatura
B&B	BRUNO ROBERTO BRAGA	
CONSTRUMEDICI	GILBERTO MACHADO GIARDINO	
PROGREDIOR	GLAUBER CARLOS PRIMO	
CONSITEC	LORETTA APARECIDA GISNETTI TUCCILLO	
EEC	WELLINGTON DOS SANTOS BARBOSA	
MAXFOX	LINDSAY PEREZI MARÇAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

RDC PRESENCIAL Nº 004/2017

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, a partir das 11h00min, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Especial de Licitação, Srs(as). Franz Felipe da Luz, Presidente, Ivan Madeira, Rosemarie Duwe Santos e Fabiana Severina da Silva Simão, membros abaixo assinados, encarregada, nos termos do **Processo Administrativo nº 09.470/2017**, de dirigir e julgar a Licitação no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – **RDC nº 004/2017**, destinada a selecionar a melhor proposta para **Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção da Creche Jardim Roberto, a ser Edificada em Área Pública à Rua Antônio Russo, 680 – Jardim Roberto - Osasco/SP**, pelo regime Empreitada por Preço Global, com finalidade de julgarem as PROPOSTAS DE PREÇOS utilizando a combinação dos modos de disputa fechado e aberto. Dando **continuidade** aos trabalhos, o Sr. Presidente convocou os representantes das licitantes presentes para que efetassem os credenciamentos nos termos do **item 5** do Edital. Foi constatada a presença das seguintes licitantes:

Nº	LICITANTE	CNPJ
1	M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	67.192.609/0001-80
2	B &B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.643.992/0001-63
3	CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	10.213.438/0001-01
4	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	02.243.019/0001-94
5	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	46.044.392/0001-91
6	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	56.838.949/0001-10
7	TETO CONSTRUTORA S.A	13.034.156/0001-35
8	CONSTRUISO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP	04.206.255/0001-66
9	VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA	15.320.722/0001-09
10	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	02.811.333/0001-26

Ato contínuo, e, com base na manifestação de fls. 1695/1703, que analisou os questionamentos realizados pelas licitantes quando da realização da sessão anterior, a Comissão Especial de Licitações, resolve **DESCLASSIFICAR** as propostas comerciais das seguintes licitantes: VIGENT e TETO por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

descumprimento do item 7.3.4 do edital; CONSITEC e B &B por apresentarem valores de mão de obra abaixo do piso salarial da categoria, conforme demonstrado às fls. 1696. Com relação aos questionamentos referentes às propostas comerciais das licitantes CONSTRUISO, MAXFOX, EEC e CONSTRUMEDICI a Comissão verificou que estas atenderam as exigências do edital, podendo continuar, portanto, no certame.

Na sequência o Sr. Presidente procedeu à classificação das propostas de preços por ordem decrescente de vantajosidade:

LICITANTE	VALOR
CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	R\$ 2.630.858,76
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	R\$ 3.061.237,92
EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.073.524,47
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 3.078.796,46
CONSTRUISO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP	R\$ 3.176.153,41
M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.189.928,83

Isto posto, foi dada como encerrada a fase fechada deste pleito licitatório com a **classificação das três propostas** mais vantajosa conforme a seguir:

LICITANTE	VALOR
CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	R\$ 2.630.858,76
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	R\$ 3.061.237,92
EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.073.524,47

Na sequência, o Sr. Presidente informou que, conforme **subitem 8.2.3** do Edital, os lances verbais de cada licitante respeitarão o intervalo mínimo de **0,5%** (meio por cento) do valor da proposta inicial mais vantajosa, sendo que não serão aceitos lances intermediários nos termos do Edital. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances verbais, a partir da proposta menos vantajosa. Os lances verbais prolatados pelos representantes das licitantes foram lançados na TABELA DE LANCES, anexa, e projetados em tela de ampla visualização, de modo a dar total divulgação e conhecimento dos valores globais aos participantes do certame. Encerrada a fase de lances verbais, a Comissão de Licitações ordenou as propostas por ordem **decrescentes de vantajosidade**, conforme abaixo:

LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	R\$ 2.630.858,76
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	R\$ 3.061.237,92
EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.073.524,47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A Comissão de Licitação, após a devida análise técnica, constatou a exequibilidade global da proposta mais vantajosa está dentro do valor estimado para a contratação. Considerando que o preço da licitante detentora da **proposta mais vantajosa**, CONSTRUTORA MAXFOX LTDA, apurado em sessão não sofreu alteração, o Sr. Presidente informou que a data para a apresentação dos Documentos de Habilitação, conforme **item 9** do Edital, será de 02 (dois) dias úteis, devendo ser entregues no Departamento Central de Licitações e Compras, situado à Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP. Ciente do resultado, os representantes legais declinaram da intenção de recorrer. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos finalizando os trabalhos, lavrando a presente Ata, que foi por todos achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada, em uma via.

 Franz Felipe da Luz - Presidente

 Ivan Madeira
 Membro

 Rosemarie Duwe Santos
 Membro

 Fabiana Severina da Silva Simão
 Membro

RDC Presencial nº 004/2017 – Processo Administrativo nº 09.470/2017

Empresas	Representante	Assinatura
EEC	Wellington dos Santos Barbosa	
PROGREDIOR	Glauber Carlos Primo	
MAXFOX	Lindsay Perezi Marçal	
CONSITEC	Anderson Jeronimo Pereira	
CONSTRUMEDICI	Gilberto Machado Giardino	
M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	José Beneticto Pompeu de Jesus Junior	
B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Bruno Roberto Braga	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

RDC PRESENCIAL Nº 005/2017

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, a partir das 15h00min, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Especial de Licitação, Srs(as). Franz Felipe da Luz, Presidente, Ivan Madeira, Rosemarie Duwe Santos e Fabiana Severina da Silva Simão, membros abaixo assinados, encarregada, nos termos do **Processo Administrativo nº 09.471/2017**, de dirigir e julgar a Licitação no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – **RDC nº 005/2017**, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE VELOSO, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA À RUA DOUTOR PEDRO DOS SANTOS FIGUEREDO, 212 – VELOSO - OSASCO/SP**, pelo regime Empreitada por Preço Global, com finalidade de julgarem as PROPOSTAS DE PREÇOS utilizando a combinação dos modos de disputa fechado e aberto. Dando **continuidade** aos trabalhos, o Sr. Presidente convocou os representantes das licitantes presentes para que efetuassem os credenciamentos nos termos do **item 5** do Edital. Foi constatada a presença das seguintes licitantes:

Nº	LICITANTE	CNPJ
1	M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	67.192.609/0001-80
2	B &B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.643.992/0001-63
3	CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	10.213.438/0001-01
4	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	02.243.019/0001-94
5	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	46.044.392/0001-91
6	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	56.838.949/0001-10
7	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	02.811.333/0001-26

Ato contínuo, e, com base na manifestação de fls. 1621/1623, que analisou os questionamentos realizados pelas licitantes quando da realização da sessão anterior, a Comissão Especial de Licitações, resolve **DESCLASSIFICAR** a proposta comercial da licitante TETO, por deixar de apresentar composição de preços e custos, descumprindo exigência editalícia. Com relação aos questionamentos referentes às propostas comerciais das licitantes CONSTRUISO, MAXFOX, EEC, PROGREDIOR, B&B e MAS a Comissão verificou que estas atenderam as exigências do edital, podendo continuar,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

portanto, no certame. Na sequência o Sr. Presidente procedeu à classificação das propostas de preços por ordem decrescente de vantajosidade:

LICITANTE	VALOR
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 2.643.622,34
CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	R\$ 2.730.873,23
CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.740.682,77
B &B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.034.281,88
CONSTRUISO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP	R\$ 3.056.096,24
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	R\$ 3.076.090,59
EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.090.089,45
M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.205.627,33

Isto posto, foi dada como encerrada a fase fechada deste pleito licitatório com a **classificação das três propostas** mais vantajosa conforme a seguir:

LICITANTE	VALOR
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 2.643.622,34
CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	R\$ 2.730.873,23
CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.740.682,77

Na sequência, o Sr. Presidente informou que, conforme **subitem 8.2.3** do Edital, os lances verbais de cada licitante respeitarão o intervalo mínimo de **0,5%** (meio por cento) do valor da proposta inicial mais vantajosa, sendo que não serão aceitos lances intermediários nos termos do Edital. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances verbais, a partir da proposta menos vantajosa. Os lances verbais prolatados pelos representantes das licitantes foram lançados na TABELA DE LANCES, anexa, e projetados em tela de ampla visualização, de modo a dar total divulgação e conhecimento dos valores globais aos participantes do certame. Encerrada a fase de lances verbais, a Comissão de Licitações ordenou as propostas por ordem **decrescentes de vantajosidade**, conforme abaixo:

LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.630.000,00
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 2.643.622,34
CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	R\$ 2.730.873,23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A Comissão de Licitação, após a devida análise técnica, constatou a exequibilidade global da proposta mais vantajosa está dentro do valor estimado para a contratação. Considerando que o preço da licitante detentora da **proposta mais vantajosa**, CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, apurado na fase de lances sofreu alteração, o Sr. Presidente informou que a data para a apresentação dos Documentos de Habilitação, bem como proposta readequada, conforme **item 9** do Edital, será de 02 (dois) dias úteis, devendo ser entregues no Departamento Central de Licitações e Compras, situado à Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP. Ciente do resultado, os representantes legais declinaram da intenção de recorrer. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos finalizando os trabalhos, lavrando a presente Ata, que foi por todos achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada, em uma via.

Franz Felipe da Luz - Presidente

Ivan Madeira
Membro

Rosemarie Duwe Santos
Membro

Fabiana Severina da Silva Simão
Membro

RDC Presencial nº 005/2017 – Processo Administrativo nº 09.471/2017

Empresas	Representante	Assinatura
EEC	Wellington dos Santos Barbosa	
PROGREDIOR	Glauber Carlos Primo	
MAXFOX	Lindsay Perezi Marçal	
CONSITEC	Anderson Jeronimo Pereira	
CONSTRUMEDICI	Daiane da Silva Costa	
M.A.S	José Benedito Pompeu de Jesus Junior	
B &B	Bruno Roberto Braga	
CONSTRUISO	Luiz Gustavo da Silva	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO ATO DE JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO**

RDC PRESENCIAL Nº 006/2017

Aos seis dia do mês de dezembro ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Especial de Licitação, Srs(as). Franz Felipe da Luz, Presidente, Ivan Madeira, Rosemarie Duwe Santos e Fabiana Severina da Silva Simão, membros abaixo assinados, encarregada, nos termos do **Processo Administrativo nº 09.475/2017**, de dirigir e julgar a Licitação no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – **RDC nº 006/2017**, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE JARDIM ROBERTO 2, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA À RUA CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA, Nº 85 – JARDIM ROBERTO - OSASCO/SP**, pelo regime Empreitada por Preço Global, com finalidade de divulgar o resultado após da Habilitação.

O Sr. Presidente convocou o representante da licitante presente para o credenciamento, na qual foi registrada a presença da seguinte empresa:

Nº	LICITANTE	CNPJ
1	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	02.811.333/0001-26
2	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	56.838.949/0001-10
3	CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	10.213.438/0001-01
4	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	02.243.019/0001-94
5	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	46.044.392/0001-91

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente registra que na, sessão pública do dia 06/10/2017 a proposta de preços mais vantajosa apurada foi apresentada pela empresa **CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.**, no valor global de **R\$ 2.743.578,55** (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais, e cinquenta e cinco centavos). Em seguida, o Sr. Presidente informou que a Comissão, após análise dos documentos de habilitação enviados, decidiu julgar **HABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.**. Não houve manifestação de recurso. O Sr. Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e suspendeu os trabalhos por **dez minutos** para a lavratura da presente Ata. Reabertos os Trabalhos, a Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada, em uma via.

 Franz Felipe da Luz - Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Ivan Madeira
Membro

Ros
Membro

os Fabiana Severina da Silva Simão
Membro

RDC Presencial nº 006/2017 – Processo Administrativo nº 09.475/2017

Empresas	Representante	Assinatura
EEC	Wellington dos Santos Barbosa	
PROGREDIOR	Glauber Carlos Primo	
MAXFOX	Lindsay Perezi Marçal	
CONSITEC	Loretta Aparecida Gianetti Tuccillo	
CONSTRUMEDICI	Gilberto Machado Giardino	

***RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA
MAXFOX LTDA.***

RDC PRESENCIAL Nº 006//2017

do Processo Administrativo nº 09.475/2017

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 2612/2017/, reuniu-se para analisar os Documentos de Habilitação da empresa CONSTRUTORA MAXFOX LTDA., que apresentou a proposta mais vantajosa para a licitação do Edital RDC PRESENCIAL Nº 006/2017, que visa selecionar a melhor proposta para a para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE JARDIM ROBERTO 2, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA À RUA CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA, Nº 85 – JARDIM ROBERTO - OSASCO/SP.

A Comissão Especial de Licitação, após análise dos Documentos de Habilitação apresentados, decide aprovar a Proposta de Preços com o valor global de R\$ 2.743.578,55 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e habilitar a empresa CONSTRUTORA MAXFOX LTDA., dando-lhe o direito de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO o objeto ora licitado.
Osasco, 04 de dezembro de 2017.

Franz Felipe da Luz
- Presidente

Ivan Madeira
Membro

Rosemarie Duwe Santos
Membro

Fabiana Severina da Silva Simã
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

RDC PRESENCIAL Nº 007/2017

Ao sexto dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, a partir das 16h00min, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Especial de Licitação, Srs(as). Franz Felipe da Luz, Presidente, Ivan Madeira, Rosemarie Duwe Santos e Fabiana Severina da Silva Simão, membros abaixo assinados, encarregada, nos termos do **Processo Administrativo nº 09.474/2017**, de dirigir e julgar a Licitação no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – **RDC nº 007/2017**, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE 1º de MAIO, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA À RUA NELSON MANDELA, 1.365 – SANTA MARIA - OSASCO/SP**, pelo regime Empreitada por Preço Global, com finalidade de julgarem as PROPOSTAS DE PREÇOS utilizando a combinação dos modos de disputa fechado e aberto. Dando **continuidade** aos trabalhos, o Sr. Presidente convocou os representantes das licitantes presentes para que efetassem os credenciamentos nos termos do **item 5** do Edital. Foi constatada a presença das seguintes licitantes:

Nº	LICITANTE	CNPJ
1	M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	67.192.609/0001-80
2	B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.643.992/0001-63
3	CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	10.213.438/0001-01
4	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	02.243.019/0001-94
5	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	46.044.392/0001-91
6	URBAN CONTRUÇÕES EIRELI – EPP	18.745.444/0001-11
7	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	02.811.333/0001-26

Registrarmos que a licitante URBAN CONTRUÇÕES EIRELI – EPP apresentou os documentos de credenciamento, sendo que a procuração não continha o competente reconhecimento de firma, razão pela qual a representante presente não poderá se manifestar pela empresa, tampouco ofertar lances. Ato contínuo, e, com base na manifestação de fls. 1350/1352, que analisou os questionamentos realizados pelas licitantes quando da realização da sessão anterior, a Comissão Especial de Licitações, resolve **DESCLASSIFICAR** a proposta comercial da licitante URBAN, por apresentar na composição de preços unitários insumos iguais com valores diferentes e compôs sua mão de obra abaixo do piso salarial da categoria, conforme demonstrado às fls. 1350. Com relação aos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

questionamentos referentes às propostas comerciais das licitantes B&B e ECC a Comissão verificou que estas atenderam as exigências do edital, podendo continuar, portanto, no certame. Na sequência o Sr. Presidente procedeu à classificação das propostas de preços por ordem decrescente de vantajosidade:

LICITANTE	VALOR
M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.022.725,07
B &B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.046.453,57
CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	R\$ 3.057.106,76
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 3.071.188,09
EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.099.166,20
CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.103.589,50

Isto posto, foi dada como encerrada a fase fechada deste pleito licitatório com a **classificação das três propostas** mais vantajosa conforme a seguir:

LICITANTE	VALOR
M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.022.725,07
B &B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.046.453,57
CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	R\$ 3.057.106,76

Na sequência, o Sr. Presidente informou que, conforme **subitem 8.2.3** do Edital, os lances verbais de cada licitante respeitarão o intervalo mínimo de **0,5%** (meio por cento) do valor da proposta inicial mais vantajosa, sendo que não serão aceitos lances intermediários nos termos do Edital. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances verbais, a partir da proposta menos vantajosa. Os lances verbais prolatados pelos representantes das licitantes foram lançados na TABELA DE LANCES, anexa, e projetados em tela de ampla visualização, de modo a dar total divulgação e conhecimento dos valores globais aos participantes do certame. Encerrada a fase de lances verbais, a Comissão de Licitações ordenou as propostas por ordem **decrescentes de vantajosidade**, conforme abaixo:

LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.022.725,07
B &B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.046.453,57
CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	R\$ 3.057.106,76

A Comissão de Licitação, após a devida análise técnica, constatou a exequibilidade global da proposta mais vantajosa está dentro do valor estimado para a contratação. Considerando que o preço da licitante detentora da **proposta mais vantajosa**, M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

apurado na fase de lances não sofreu alteração, o Sr. Presidente informou que a data para a apresentação dos Documentos de Habilitação, conforme **item 9** do Edital, será de 02 (dois) dias úteis, devendo ser entregues no Departamento Central de Licitações e Compras, situado à Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP. Ciente do resultado, os representantes legais declinaram da intenção de recorrer. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos finalizando os trabalhos, lavrando a presente Ata, que foi por todos achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada, em uma via.

Franz Felipe da Luz - Presidente

Ivan Madeira
Membro

Rosemarie Duwe Santos
Membro

Fabiana Severina da Silva Simão
Membro

RDC Presencial nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 09.474/2017

Empresas	Representante	Assinatura
EEC	Wellington dos Santos Barbosa	
MAXFOX	Lindsay Perezi Marçal	
CONSITEC	Anderson Jeronimo Pereira	
CONSTRUMEDICI	Gilberto Machado Giardino	
M.A.S	José Beneticto Pompeu de Jesus Junior	
B &B	Bruno Roberto Braga	

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS***EXTRATOS:***

* Processo: 23.534/2016; Termo de Fomento nº 002/2017; Prefeitura Municipal de Osasco/CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Osasco; OSC Parceira: AMAMOS – CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS ADOLESCENTES; Assunto: Execução de projeto Subsídio Aluguel, que tem como objeto locação de 3 (três) casas para acomodação das 60 crianças atendidas pela AMAMOS. Sendo o público alvo, 60 crianças e adolescentes de zero a 17 anos e 11 meses de idade, conforme detalhado no plano de trabalho; Valor Total: R\$200.000,00(duzentos mil reais); Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 1.999/2017; Contrato nº 040/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: JOFEGE – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.; Assunto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de recapeamento em diversas ruas do município, conforme Projeto Básico, Planilha de Quantidade e Preços, Memorial Descrito, Cronograma – Físico – Financeiro e Caderno de Encargos; Valor Total: R\$ 998.726,21 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos); Vigência: 2 (dois) meses.

* Processo:8532/2017; Contrato nº 042/2017; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças/Companhia Municipal de Transportes de Osasco/Instituto de Previdência do Município de Osasco/Fundação Instituto Tecnológico de Osasco; Contratada: BANCO BRADESCO S.A; Assunto: Constitui objeto deste Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para a Prestação de Serviços, com exclusividade, de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, aos servidores ativos e inativos, secretários, comissionados, celetista e estagiários da Administração Direta do Município de Osasco, do Instituto de Previdências do Município de Osasco – IPMO, da Companhia Municipal de Transportes de Osasco – CMTO e da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, bem como o processamento do pagamento de fornecedores e a concessão de crédito pessoal consignados em folha de pagamento sem exclusividade durante a vigência do contrato; Valor Total: R\$ 72.000.005,00(setenta e dois milhões e cinco reais); Vigência: 60(sessenta) meses.

* Processo:7699/2014; Termo nº 102/2017 Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locador: NDM ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. EPP; Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 064/2014, conforme manifestação da Secretaria de Administração; Valor Mensal: R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de julho de 2017.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS*

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 25/10/2017 4ª GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

No dia 25 do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes da Prefeitura do Município de Osasco, sita na Rua Narciso Sturlini, 201, Sala 12, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Contribuintes com a finalidade de realizar a presente Sessão Ordinária, estando presentes os Conselheiros Titulares Osvaldo Luís Soares de Oliveira (Coordenador) e Elaine de Oliveira (Vice Coordenadora) como representantes da Secretaria de Finanças; Gisela Porto Benatti e Maria Manoela de Lima Campos, como representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos; Paulo Rogério Micheletti, representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC – Delegacia Regional de Osasco), Juliano Rodrigues Claudino representante da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Osasco) e o Conselheiro Valdeir Ferreira Resende, representante do SESCON SP (Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento - Regional Osasco).

Registrada a ausência das Conselheiras Simone Carvalho da Silva por motivo justificado, e da Conselheira Celisa Harumi Fuzihara Crepaldi, em gozo de Licença Premio.

Verificado o quórum regimental, deu-se início à sessão:–

Recurso Administrativo nº. 011085/2016 - PHOENIX CLINICA MÉDICA CONSULTORIA E DESENV. LTDA – Relator JULIANO RODRIGUES CLAUDIO

Nos termos do artigo 35, parágrafos 2 e 3, admitida a sustentação oral, cuja apresentação se fez em primeiro lugar, conforme determinação contida no inciso V do artigo 37 do Decreto 10500 de 10.11.2010.

Chamada para compor a mesa a advogada Dra. Maria do Rosário, para a defesa oral do recurso contido nos autos administrativos nºs. 000270/2015 e 013690/2015 anexos ao PA Nº 011085/2016, cuja relatoria ficou a cargo do Conselheiro Juliano Rodrigues Claudino, o qual cedeu a palavra à defensora para sua apresentação à mesa.

Lido, em seguida, o relatório do Conselheiro, deu-se a palavra para a defensora a qual fez sua defesa nos termos do anexo MEMORIAL DA REQUERENTE fornecido pela mesma, que fica fazendo parte dos autos do Processo Recursal.

Feita a defesa, o relator retirou os autos para elaborar a redação do voto, que foi no sentido de retornar a análise e julgamento dos autos para a fase anterior à decisão de primeira instância para que sejam sanadas as falhas apontadas, com ênfase no enquadramento da forma de recolhimento do imposto, se fixo ou por estimativa

Recurso Adm. nº. 13097/2016 – REGINALDO VITOR SOARES - Relator Conselheiro Juliano Rodrigues Claudino

Verificada a ausência do recursante para defesa oral, solicitada no Recurso Adm. nos termos do § 3º do artigo 35 do Decreto 10500 de 10 de novembro de 2010.

O § 3º do artigo supra citado, reza que a “ausência do defensor implica renúncia da defesa oral” -

O Relator fez a leitura do Relatório e do Voto, e o Coordenador abriu o julgamento.

Resultado: Negado provimento por unanimidade.

Recurso Adm. nº. 27193/2014 – WILLISA SERVS. TEMPORÁRIOS LTDA. – Relator Conselheiro Valdeir Ferreira Resende

Resultado – Dado provimento por unanimidade pelos Conselheiros

que votaram. A Conselheira Elaine de Oliveira declarou-se impedida, por ter deliberado nos autos em Primeira Instancia.

Recurso Adm. nº 027195/2014 – WILLISA SERV. TEMPORÁRIOS LTDA. – Relator Conselheiro Valdeir Ferreira Resende

Resultado – Dado provimento por unanimidade pelos Conselheiros que votaram. A Conselheira Elaine de Oliveira declarou-se impedida, por ter deliberado nos autos em Primeira Instancia.

Recurso Adm. nº. 001957/2017 – APMJ Soluções em Informática Ltda. ME – Relator Conselheiro

Paulo Rogério Micheletti

Resultado: Negado provimento por unanimidade.

Recurso Adm. nº. 000571/2016 anexo ao nº. 06382/2016 - TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – Relatora Conselheira Gisela Porto Benatti

Resultado - Negado provimento por unanimidade.

Recurso Adm. nº. 015160/2016 anexo ao nº. 020144/2016 – TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – Relatora Conselheira Gisela Porto Benatti

Resultado - Negado provimento por unanimidade

Recurso Adm. nº. 029787/2015 - SAVONE EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA – Relator Valdeir Ferreira de Resende

Solicitadas diligencias no sentido de se verificar se os imóveis para os quais solicita isenção de ITBI estão vagos, ocupados pela proprietária, ou alugados para terceiros, devendo o processo adm. do Recurso ser encaminhado para a devida fiscalização, e solicitadas cópias das declarações de imposto de renda do exercício de 2016/ano base 2015 e do exercício de 2017 ano base 2016, tanto da pessoa jurídica quanto dos sócios elencados no Contrato Social.

Recurso Adm. nº. 017069/2016 An. nº 020905/2016 – ENDO M.T SERV. DE APOIO TEC. ADM. LTDA – Relatora Maria Manoela de Lima Campos Torres

Resultado – Negado provimento por unanimidade

Recurso Adm. nº. 017051/2016, 017060/2016, 020897/2016 ans. nº 020903/2016 - ENDO M.T SERV. DE APOIO TEC.ADM.LTDA. – Relatora Maria Manoela de Lima Campos Torres

Resultado – Negado provimento por unanimidade

Recurso Adm. nº 017068/2016 an. nº 020899/2016 - ENDO M.T SERV. DE APOIO TEC.ADM. LTDA – Relatora Maria Manoela de Lima Campos Torres

Resultado – Negado provimento por unanimidade

Recurso Adm. nº 021677/2016 an. nº 014976/2017 - RODRIGO ANDRIETTA – ME – Relatora Maria Manoela de Lima Campos Torres

Resultado – Negado provimento por unanimidade

Reunião encerrada, sendo a próxima marcada para o dia 22 de Novembro de 2017.

*Osvaldo Luís Soares de Oliveira
Coordenador do Conselho de Contribuintes*

Assinam a ata os conselheiros:

Osvaldo Luis Soares de Oliveira

Elaine de Oliveira

Gisela Porto Benatti
 Maria Manoela de Lima Campos
 Paulo Rogério Micheletti
 Juliano Rodrigues Claudino
 Valdeir Ferreira Resende
 Osasco, 25 de outubro de 2017

PAUTA DE JULGAMENTO SESSÃO ORDINÁRIA 13.12.2017

Pauta de Julgamento dos recursos da Seção Ordinária a ser realizada às 13h30min. do dia 13/12/2017, na Sala de Reuniões da Secretaria de Finanças, sita na Rua Narciso Sturlini, 201, Sala 12 - Vila Campesina, Osasco, SP.

OBSERVAÇÕES:- Serão julgados posteriormente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão não tenha ocorrido em razão de adiamento da reunião, pedido de vista de conselheiro, não comparecimento do conselheiro-relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do colegiado.

Recursos Ordinários a serem julgados na reunião:

Relatora – Maria Manoela
 Proc. Adm. N° 020865/2016 - FLORISVALDO FERNANDES AQUINO

Relator – CLOVIS ANTONIO FRAGA
 Proc. Adm. N° 017950/2016 – CONSTRUMEDICE ENG. E COMÉRCIO LTDA.
 Proc. Adm. N° 027853/2016 – MONJOLINHO EMP. LTDA E OUTROS
 Proc. Adm. N° 000830/2017 - MITRA DIOCESANA DE OSASCO

Relatora – Gisela Porto Benatti
 Proc. Adm. N° 017647/2017 – CLEIDE DA SILVA POSSIDONIO
 Proc. Adm. N° 02641/2016 – ALEGLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Relator – Juliano Rodrigues Claudino
 Proc. Adm. N° 015015/2016 – ITAGUASSU CMO CONST. MÃO DE OBRA LTDA

Relator – Valdeir Ferreira de Resende
 Proc. Adm. N° 029787/2015 – SAVONE EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA.

Relator Juliano Rodrigues Claudino
 Processo n°. 015015/2016 – ITAGUASSU CMO CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA
 Processo n°. 013097/2016 – REGINALDO VITOR SOARES
 Processo n°. 011085/2016 – PHOENIX CLINICA MÉDICA CONSULTORIA E DES. LTDA
 Processo n°. 003303/2015 – IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

Osasco, 08 de outubro de 2017

Osvaldo Luis Soares de Oliveira

Coordenador do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Osasco:

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA DE N° 03 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art, 1º: Nos termos do Artigo 6º, da Lei Complementar nº 171, de 16 de janeiro de 2008 e suas posteriores alterações, ficam nomeadas os seguintes nomes como membros da Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir:

I – Angelo Alberto Fornasaro Melli, RG 15.802.796 como representante titular da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, vinculado ao Departamento de Desenvolvimento e Planejamento Urbano;

II - José Narciso Balthazar Junior, RG 25.856.007-1 como representante titular da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, vinculado ao Departamento de Aprovação de Projetos;

III – Fernanda Mesquita Colejo, RG 35.620.437-6, como representante titular da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

IV- Oscar Buturi, RG 20.341.365-9 como representante titular da Secretaria de Serviços e Obras, vinculado ao Departamento de Obras Públicas;

V- Elisangela Goes Cerqueira Gueda, RG 32.883.267-4, como representante suplente da Secretaria de Serviços e Obras, vinculados ao Departamento de Obras Públicas;

VI - Alexandre Lima Borges Campos, RG 28.395.255-6, como representante titular da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, vinculado ao Departamento Municipal de Planejamento e Regulamentação;

VII - Miqueas Sergio da Silva, RG 43.296.107-0, como representante suplente da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, vinculado ao Departamento Municipal de Planejamento e Regulamentação;

VIII - Amanda França, RG 42.340.912-8, como representante titular da Secretaria de Meio Ambiente, vinculado ao Departamento Técnico e de Educação Ambiental;

IX - Luciana Sabra Vieira, RG 14.868.957-7, como representante suplente da Secretaria de Meio Ambiente, vinculado ao Departamento Técnico e de Educação Ambiental;

X - Daniel Calió Sanches, RG 28.510.884-0, como representante titular da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Osasco;

XI - Leandro Azeredo Fogaça, RG 32.421.897-7, como representante suplente da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Osasco.

XII – Representantes titular e suplente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo a ser indicado.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Osasco, 08 de dezembro de 2017.

Angelo Alberto Fornasaro Melli

Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR CI 33

COMUNIQUE-SE CI

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
22459/2017	37740/2006	2519/2017
20652/2017	20611/2017	21607/2016
16025/2015	23793/2017	25062/2014
20182/2017	23192/2017	21393/2017
23119/2017	1723/2017	18824/2017
14628/2016	23319/2017	22523/2017
18948/2016	21790/2017	9791/2015
12479/2017	6273/2017	17004/2017
23086/2017	17518/2017	9577/2017
22979/2013	21686/2017	11505/2017
12013/2017	27149/2016	11503/2017
17573/2017	29898/2017	13317/2017
18742/2014	23483/2013	

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
336/2016	30691
25325/2014	160/2017-B
26022/2014	80/2017-B
2035/2016	29914
22013/2012	29734
23338/2008	30359

INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO

18273/2008 26395

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
5556/2010	29574
25714/2007	18286
25714/2007	21813
25714/2007	23796
25714/2007	29967

OSASCO, 07 DE DEZEMBRO DE 2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO DATA	PROPRIETÁRIO
30343 22/11/2017	SOCIEDADE AMIGOS DOS MORADORES JD. HELENA E ADJACÊNCIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO DATA	PROPRIETÁRIO
31521 21/11/2017	RP1 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
31221 16/10/2017	LUIZ GENERO DA SILVA
30933 28/09/2017	LUCY ROSELLI E SILVA
31048 29/09/2017	CELSO ANTONIO GIGLIO
31401 29/09/2017	EMERSON DANTAS BARBOSA
31402 29/09/2017	JOSÉ ARGEMIRO CORREIRA DE OLIVEIRA
31403 29/09/2017	MARIA JOSE AMARAL DE OLIVEIRA BARBOSA
31405 13/10/2017	PEDRO NASCIMENTO
30828 18/09/2017	CLARICE APARECIDA DE SOUZA LARSSON
31677 27/11/2017	MARIA RODRIGUES TAVARES
30779 29/11/2017	LAURA G. DA SILVA

35/2017-B	12/09/2017	JOÃO B. SILVESTRE E OUTRO
11/2017-B	12/09/2017	ANTONIO MARCOS GOMES NOBREGA
31865	01/12/2017	JOSE GREGORIO DOS SANTOS FILHO
31528	30/11/2017	SERGIO RIVALDO
31862	01/12/2017	BENEDITO NRAZ FERREIRA
31245	04/12/2017	MARIA DO CARMO LIMA
130/2017-B	12/09/2017	JOVELINO F. DE MORAIS
142/2017-B	26/09/2017	HIDEYUKI ANTONIO HIRATO
29803	20/06/2017	ESPOLIO AMBRÓSIO ALEOTTI
29802	20/06/2017	SUELÍ ERNANDES
30258	20/06/2017	CASSIO BENEDITO DAVID RIBEIRO
30353	28/06/2017	ALBERTO PREIRA DA SILVA
29738	23/06/2017	MARIA MARTINHA MARTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º , 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO DATA	INTERESSADO
30925 21/09/2017	ARQUITECNICA AUTONOMISTAS EMP. LTDA
31093 10/10/2017	APARECIDO SOARES ROBERTO
31077 13/09/2017	DIRCEU MACEDO DO CARMO
31203 13/09/2017	LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA
30231 14/06/2017	ANTONIO R. NETTO
27647 31/03/2017	JOSÉ BISPO
30262 21/06/2017	PAULO ROBERTO DE SOUZA
29742 28/06/2017	SIMPILICO DIAS DOS SANTOS
27334 07/10/2016	JOAQUIM RAIMUNDO DE CARVALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO DATA	INTERESSADO
30884 27/09/2017	SAEB - SOCIEDADE AANONIMA EMP.BENS
30929 21/09/2017	ARQUITÉCNICA AUTONOMISTAS EMP. IMOB. LTDA
30234 14/06/2017	ANTONIO R. NETTO
29361 24/05/2017	ARQUITÉCNICA AUTONOMISTAS EMP. IMOB. LTDA
30229 12/06/2017	ARQUITÉCNICA AUTONOMISTAS EMP. IMOB. LTDA
28776 21/05/2017	CELSO ANDRE SANTANA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO DATA	PROPRIETÁRIO
30932 28/09/2017	LUCY ROSELLI E SILVA
31352 27/09/2017	ESPOLIO DE ANGEL PASCUA HIGUERA
30287 23/11/2017	DELICIA DO MUTINGA PAES E DOCES LTDAME
31243 20/11/2017	DANIELA FRANCO BROTTO
29791 20/09/2017	ADELINO P. CINTRA
30825 02/10/2017	MARCELO CANDIDO DE ALMEIDA
31658 01/09/2017	ROSINETE DIAS MASSOLA
31201 15/09/2017	CARLOS CESAR VALERIO
30910 24/08/2017	VEF CARGAS AEREAS LTDA
25736 09/05/2017	LUIZ MARQUES ALVES
31249 04/12/2017	SINDONAE PEREIRA INCOORP.E NEG. IMOB. LTDA
30539 20/10/2017	IGREJA CRISTO P. D. DO BRASIL
30541 20/10/2017	CICERO FILISMINO DE BARROS
30358 27/06/2017	HONORINO SILVA SOUZA
30261 21/06/2017	PAULO PERES
30133 22/06/2017	WAGNER LAZARO CASANOVA
30260 21/06/2017	JOSEVALDO DE SOUZA BERTUNES

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 § 1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO DATA	PROPRIETÁRIO
30957 13/09/2017	MARIA APARECIDA BIONDO

OSASCO, 07 DE DEZEMBRO DE 2017

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Coordenadoria da Mulher, Igualdade Racial e Diversidade Sexual

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA PÚBLICA DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR REFERENTE O SEGUNDO PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR**

Conforme edital da primeira convocação publicado no Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO de 10/11/2017 paginas 37 à 41, segundo o Artigo 4º Parágrafo Único e Artigo 8º; à Secretaria de Relações Institucionais - SRI, no uso de suas atribuições legais, convoca a sociedade civil em geral, as Organizações e Entidades legalmente constituídas, para a realização da segunda chamada para o Pleito Eleitoral de escolha complementar das vagas remanescentes da sociedade civil compondo assim o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para o biênio 2017/2019.

Artigo 1º.- A Assembleia Pública, visando o segundo pleito eleitoral para indicação dos representantes da Sociedade Civil, para o COMPIR, será disciplinada consoante às disposições constantes no regimento interno do COMPIR pelo Decreto nº 11.405/16.

Artigo 2º. - A eleição será para a escolha das vagas à serem preenchidas para os seguintes seguimentos, representantes titulares e suplentes, devidamente eleitos (as) entre seus pares, regimento interno do COMPIR pelo Decreto nº 11.405/16, sendo:

- a) 01 titular e 01 suplente representantes da OAB – 56ª Subseção Osasco; (vagas preenchidas)
- b) 02 titulares e 02 suplentes representantes de entidades negras; remanescentes (01) vaga titular e (02) vagas suplentes
- c) 01 titular e 01 suplente representantes do segmento de universidades; remanescente (01) vaga suplente
- d) 01 titular e 01 suplente representantes de sindicatos; remanescentes (01) vaga titular e (01) vaga suplente
- f) 01 titular e 01 suplente representantes de entidades que atue em defesa dos direitos da cidadania; (vagas preenchidas)
- g) 01 titular e 01 suplente representantes do segmento religioso. (vagas preenchida)

Artigo 3º. - Para cada Conselheiro (a) titular será escolhido, simultaneamente, um suplente, observados os mesmos procedimentos e exigências aplicados aos titulares.

Artigo 4º. – Deverá ser obedecido o cronograma oficial, estabelecido através do Presente Edital.

Parágrafo único – Poderão os prazos serem prorrogados e alterados, conforme a necessidade, desde que devidamente justificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Coordenadoria da Mulher, Igualdade Racial e Diversidade Sexual

Artigo 5º. - A Assembleia Geral de votação e apuração, será realizada no dia 15 de dezembro de 2017, na Rua Salém Bechara, 407 – Osasco – Centro – CEP 06018-180, Horário das 17 às 19h. Sendo a primeira chamada as 17h15m e a segunda 17h30m.

§ 1 - No ato do credenciamento, será obrigatória a apresentação de documento de identificação (com foto) dos representantes dos seguimentos devidamente indicados e título de eleitor.

§ 2 – O prazo para que sejam realizadas as inscrições, será de 11 de dezembro de 2017 à 14 de dezembro de 2017, nos dias úteis, na Rua Salem Bechara, 407 – Osasco – Centro – CEP 06018-180, Horário das 8h às 17h.

Artigo 6º. - No ato da inscrição, deverão ser apresentados, original e cópia dos seguintes documentos devidamente atualizados:

- I – Estatuto ou outro documento que comprove que a organização / Entidade encontra-se legalmente constituída, e que comprove o segmento que a mesma atua;
- II – Ata de eleição da Diretoria;
- III – CNPJ;
- IV – Registro geral do Representante (RG);
- V – CPF do Representante;
- VI – Ficha de Inscrição preenchida, fornecida pelo COMPIR.

§ 1 – no ato da inscrição, deverá ser devidamente identificado na Ficha de Inscrição, o segmento na qual a organização / entidade atua, como também deverá ser informado se o (a) representante será candidato.

§ 2 - no caso de representantes de segmentos da sociedade civil que não fazem parte de associações, ONG's, etc., deverá apresentar no ato da inscrição: a) o documento original da cédula de identidade (RG); b) título de eleitor original que comprove a condição de eleitor do município de Osasco e c) identificar na Ficha de Inscrição, o segmento o qual pretende concorrer como candidato.

Artigo 7º. – A SRI, por intermédio do COMPIR terá o prazo até o dia 18 de dezembro de 2017, para publicar a lista dos (as) representantes dos segmentos, das organizações / entidades e seus respectivos representantes.

Artigo 8º. – Caso não sejam contemplados o número de candidatos (as) titulares e suplentes, deverá ser realizada eleição complementar, observando os mesmos regramentos.

Artigo 9º. – Cada representante terá direito a um voto, em um (a) dos (as) candidatos (as) do segmento na qual foi devidamente inscrito. Não havendo possibilidade de votação em segmento diverso do que foi inscrito, observando o disposto nos artigos 2º. e 3º. Supra.

Parágrafo único – O (A) representante poderá no dia da eleição, ser representado, através de procuraçao específica, devidamente assinada pelo representante legal da organização / entidade na qual representa, com firma reconhecida.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Coordenadoria da Mulher, Igualdade Racial e Diversidade Sexual

Artigo 10º. – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate conforme a sequência abaixo:

1. A idade do candidato, prevalecendo o de maior idade.
2. O tempo de existência da Organização / Entidade, de acordo com o Estatuto, prevalecendo a de maior antiguidade.

Artigo 11º. – A votação será realizada mediante anotação em cédula própria, conforme o segmento, cedida aos participantes com direito a voto, somente na hora da votação.

Artigo 12º. – Serão considerados (as) eleitos (as) titulares, os dois mais votados de cada segmento, e consecutivamente os suplentes.

Artigo 13º. – Caso as vagas disponíveis em cada segmento não sejam preenchidas, não será permitido destinação a outro segmento, devendo se observar o artigo 12º.

Artigo 14º. – Todas as publicações referentes aos procedimentos, deverão ser realizadas no quadro de editais do Prédio Sede da Coordenadoria da Mulher, Igualdade Racial e Diversidade Sexual de Osasco, na Rua Salém Bechara, 407 – Osasco – Centro – CEP 06018-180, Horário das 8h às 17h.

Artigo 15º. – Havendo casos omissos, os mesmos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do COMPIR.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Coordenadoria da Mulher, Igualdade Racial e Diversidade Sexual

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados a Entidade ou candidato: Nome da Organização /Entidade Legalmente Constituída:

Endereço: _____

nº _____ Bairro: _____ Cidade: Osasco
UF: SP, CEP: _____ - _____

Telefone: _____ Fax: _____ e-mail: _____

Data da Fundação ____/____/____ CNPJ: _____/_____

Segmento: _____

- | | |
|--|--|
| (<input type="checkbox"/>) Entidades de Cultura | (<input type="checkbox"/>) Movimento Negro |
| (<input type="checkbox"/>) Entidade religiosa | (<input type="checkbox"/>) Movimento de Mulheres |
| (<input type="checkbox"/>) Classe de trabalhadores | (<input type="checkbox"/>) Hip Hop |
| (<input type="checkbox"/>) Organização da Sociedade Civil Legalmente Constituída | (<input type="checkbox"/>) Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana |
| (<input type="checkbox"/>) Povos Indígenas e Ciganos | (<input type="checkbox"/>) Capoeira |
| (<input type="checkbox"/>) Samba | |

Osasco, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do candidato ao COMPIR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Coordenadoria da Mulher, Igualdade Racial e Diversidade Sexual

ANEXO II

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Indicamos o (a) _____, Portador(a) do RG. _____, Nascido em _____/_____/_____, Residente e domiciliado (a) na _____, telefones: _____, e email _____,

como representante da Organização / Entidade Legalmente Constituída supra identificada, para participar da Assembleia Pública visando o pleito eleitoral para indicação dos representantes da Sociedade Civil junto ao COMPIR – Conselho Municipal da Igualdade Racial, gestão 2018/2020.

Osasco, ____ de _____ de 2017

Assinatura do Presidente da Organização

Assinatura do Representante Indicado

O REPRESENTANTE SERÁ CANDIDATO? () SIM () NÃO

Obs.: A organização /Entidade Legalmente Constituída, e o representante serão responsáveis pelas informações contidas nesta ficha.

=====
Para uso da Comissão Eleitoral
=====

() Deferido () Indeferido

Motivo do indeferimento:

Assinaturas da Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE SAÚDE**RESOLUÇÃO CMS 198, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 262, realizada no dia 07 de Dezembro de 2017.

RESOLVE

* Aprovar Apresentação do SISPACTO/ 2018.

* Aprovar Prestação de Contas do CEREST/2018.

* Aprovar Reunião Ordinária do mês de janeiro para o dia 11/01/18 ás 09hs.

* Aprovar Emendas Parlamentares Vigentes (Convênios 02/2010, 01/2012, 02/2012, 03/2012).

* Aprovar Ata da Reunião Ordinária nº 262 de 09 de Novembro de 2017.

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Ao nono dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e dezenove minutos 09:19 horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP. Sob a Presidência do Sr. Pasquale Quattrone, deu-se início à reunião conforme quórum existente, com a presença dos Conselheiros Titulares abaixo relacionados, Suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. O Presidente lê a convocação e pauta da reunião: 1º Ponto de Pauta: Aprovação de Ata. 2º Ponto de Pauta: Apresentação do Plano de Contingência para Enfrentamento de Epidemias e Arboviroses 2017/2018. 3º Ponto de Pauta PAM – Planos de Ações e Metas 2018. 4º Ponto de Pauta: Leitura e Despacho do Expediente. 5º Ponto de Pauta: Informes. 1º Ponto de Pauta: Passamos para a aprovação da Ata Ordinária nº261 o Presidente pergunta se alguém tem alguma correção a fazer. E a mesma é aprovada por unanimidade. O conselheiro Júlio Schmidt pede para inverter os pontos de pauta e o Presidente passa para 4º Ponto de Pauta Leitura e Despacho do Expediente, passando a palavra para o conselheiro Júlio Schmidt que informa sobre a prorrogação até o dia 15/11/17 da Eleição para Conselheiros Gestores e Municipais, devido a pouca procura para inscrições e a conselheira Edna Brasil faz a leitura da publicação feita no IOMO, dizendo que estão questionando a data da prorrogação por ser feriado, mas ela responde que tem Unidades de Saúde que funcionam 24hs. O conselheiro Júlio Schmidt diz também que recebeu um documento com a resposta do Ministério Público sobre um processo de contratos feitos pela gestão passada e que estão enviando para o setor competente. O presidente passa para o 5º Ponto de Pauta : Informes, onde o presidente Pasquale Quattrone passa a palavra para a Dra. Márcia Tieme diretora da Farmácia, que dá a informação que a Farmácia Central será inaugurada no mês de Dezembro na Av. João Batista, terá (Quinze)15 boxes com um contrato de (Trinta e seis) 36 meses de locação. Falou também da medicação em casa e que esses medicamentos são para Asma, Esquizofrenia e outros. Diz que será contratado também um serviço de frete para a entrega dessas medicações. Que hoje o paciente fica em média (Três) 3hs na fila e a previsão é que fiquem entre (Dez a Quinze) 10 a 15 minutos para retirar os medicamentos. Ela diz que a UBS Maria Zélia é modelo desse atendimento e queremos trazer para Osasco, com parceria com o Estado. A Dra. Márcia Tieme agradece e pede para se retirar, pois irá participar do Pregão de Materiais Hospitalar no DCL e só começará quando ela chegar lá. O Presidente passa para o 2º Ponto de Pauta: Apresentação do Plano de Contingência para Enfrentamento de Epidemias e Arboviroses 2017/2018 e a Dra. Marta Camillo diretora da Vigilância em Saúde apresenta a sua equipe e a funcionária Sra. Erica, coordenadora desse programa faz a apresentação e explanação do conteúdo. O conselheiro Júlio Schmidt diz que nas escolas foi muito importante nas escolas, pois as crianças acabam cobrando e ensinando os pais a usarem as telas. O conselheiro Jonas fala que se o atendimento for bom no plano A, não precisaremos usar o plano B. O presidente e os conselheiros agradecem a apresentação e o presidente passa para o 3º Ponto de Pauta: PAM - Planos de Ações e Metas 2018 com a Dra. Marta que explica como foi feito o planejamento e está sendo a primeira vez. Ela passa a apresentação e explanação para a Sra. Rosangela e o Sr. Geraldo que falam da demanda e acompanhamento dos outros departamentos. O conselheiro Júlio Schmidt pergunta se temos Casas de Apoio credenciadas e eles respondem que só tem duas (2), pois uma se descredenciou. O conselheiro elogiou o trabalho da equipe e que antes não passava por este conselho Apresentação como essa, pois não aprecia e esse secretário que aí está abriu a portas para que isso acontecesse. A conselheira Edna Brasil pergunta se tem planos de fazerem mais capacitações dos funcionários e elas respondem que sim e que esse ano já foram capacitados (cinquenta e nove) 59 enfermeiros. A conselheira também pergunta também sobre os preservativos, que já teve reclamação no conselho. A Dra. Marta responde que os preservativos são de responsabilidade do Estado e já foram solicitados, mas que está previstos eles fazerem a entrega em breve. O conselheiro

Aparecido diz que todas as perguntas foram feitas e as dúvidas tiradas, mas pergunta se as Casas de Apoio são fiscalizadas e elas respondem que sim. O conselheiro Chiquinho também elogia a apresentação. A conselheira Neusa diz que falta material na Unidade dela e só tem para gestante e a Sra. Rosangela diz que terá campanha no calçadão. A conselheira Edna Brasil pergunta se a Dra. Marta poderia falar alguma coisa sobre as vacinas e ela responde que o que se houve muito é sobre a falta dela. Diz que que a vacina é distribuída pelo Ministério da Saúde, nós solicitamos a cada dois meses e eles nos entrega sempre pela metade e que isso ocorre por motivo de problemas com ANVISA ou com lotes. Tivemos uma coisa boa nessa última campanha, pois tudo que tínhamos no estoque saíram todas. Todas as equipes e Departamentos participantes fizeram um bom trabalho de equipe. Estamos aguardando o processo licitatório para a substituição das câmaras onde se guardam as vacinas. Nós fazemos os pedidos, mas não sabemos o que vem e quanto vem. Quanto a Febre Amarela estamos monitorando, que em Osasco não tem nenhum caso da doença e que os macacos são os nosso alerta. A vacinação ocorre para viajante e estão sendo aplicadas na Poli Sul. O presidente Pasquale Quattrone coloca em votação as apresentações e as mesmas foram aprovadas por unanimidade e parabeniza a Diretora Marta do DVS e sua equipe. O presidente passa a palavra à conselheira Rina Bissolatti que dá os informes sobre as palestras que acontecerão na sala do Conselho para todos os funcionários da Secretaria no período de manhã e a tarde com o tema sobre Violência da Mulher, do Idoso. Primeiro será apresentado aqui e depois em todas as Unidades e que vamos a partir de agora vamos fazer as notificações sobre essa violência. O presidente lembra também que o secretário tem que indicar algum funcionário para participar dessa Comissão. O conselheiro Aparecido diz que os remédios que chegam às unidades ainda são poucos e também, pergunta quando serão contratados o pessoal da limpeza e a Sra. Rina Bissolatti responde que ainda não tem autorização do MP para fazer a contratação e infelizmente vai demorar um pouco. Às dez horas e quatorze minutos 11:06 horas, não havendo mais nada a tratar, o Presidente Sr. Pasquale Quattrone agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião. Eu Edna Maria Brasil, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião.

Pasquale Quattrone

Paulo Orestes de Almeida

Francisco Bezerra do Vale Neto

Júlio Carlos Schmidt

Edna Maria Brasil

Giseli Esteves

Margarida Ribeiro Monteiro

Jonas Manoel de Queiros

Rina Ferrari Bissolati

Aparecido Silva

Pasquale Quattrone

Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução CMS 197, de 07 de Dezembro de 2017, nos termos da Lei nº. 3969/05.

José Carlos Vido

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

Na Portaria nº 101/2017, publicada no IOMO - edição nº 1415, datado de 29 de novembro do ano em curso, página 23:

Onde se Lê: Termo de Providências de Apuração nº 149/2017

Lê-se: Termo de Providências de Apuração nº 151/2017

Osasco, 06 de dezembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano - Secontru

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

Na Portaria nº 102/2017, publicada no IOMO - edição nº 1415, datado de 29 de novembro do ano em curso, página 23:

Onde se Lê: Termo de Providências de Apuração nº 151/2017

Lê-se: Termo de Providências de Apuração nº 153/2017

Osasco, 06 de dezembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano - Secontru

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 020856/2017

Interessado: ADNILSON JOSE DA SILVA LANCHONETE ME

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MUSICA.

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.20 e pelo que consta nos autos, INDEFIRO, o pedido do estabelecimento ADNILSON JOSE DA SILVA LANCHONETE ME, sito à Rua Agudos, nº616 - Rochdale - Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 08 de dezembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 024539/2017

Interessado: SECONTRU

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.09, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento EDUARDO PEREIRA, sito à Rua Vicente Paiva, nº 203 – Jd. Veloso / Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 07 de dezembro de 2017.
VALDECI DAS DORES MAGDANELO
Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 030187/2015

Interessado: SECONTRU

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.103 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento DANCE-TERIA OVER DANCE LTDA, sito à Avenida das Esmeraldas nº600 – Mutinga – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 08 de dezembro de 2017.
VALDECI DAS DORES MAGDANELO
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

D E S P A C H O

PROCESSO 004/17

PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUAS COPIADORAS, CONFORME ANEXO.

Diante da ausência de licitantes na Sessão Pública do Pregão, Edital 004/17, processo n.º 73/17, para fins de Contratação de empresa para locação e assistência técnica de duas máquinas copiadoras. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio (designados por meio da Portaria 13/17) decidiram declarar deserto o Pregão, redesignando a abertura para a data de 21/12/17, às 10 horas.

*Nathalia Furtado Soares Bocato
Pregoeira*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 451/2017

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a JUSSARA ELISABETH MENDES, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo matrícula da PMO nº 27.175, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1931/2017, a partir de 16.12.2017.

Portaria nº 452/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a PAULO ROBSON SANTIAGO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Ajudante Geral, matrícula da PMO nº 20.570, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC 47/05, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1497/2017, a partir de 18.12.2017.

Portaria nº 453/2017

Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a MARIA INÊS SANTOS DE LIMA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil II Matrícula da PMO nº 37.817 com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art. 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1548/2017, a partir de 18.12.2017.

Portaria nº 454/2017

Aposentadoria Especial de Professor a ELIANE HOFFMAN, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – 27 horas, matrícula da PMO nº 08.670, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art 6º da ECF 41/03, Art. 37, incisos I,II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1552/2017, a partir de 18.12.2017.,

Portaria nº 455/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a LOURDIAN DA SILVA BARBOSA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula da PMO nº 35.865, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2859/2017, a partir de 18.12.2017.

Portaria nº 456/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a EDNA DA SILVA ARAÚJO MATOS, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil II matrícula da PMO nº 92.677, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, § 1º, III, “a” e § 3º e §§ 08º e 18º da Constituição Federal, Art. 1º, Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04, Art. 37, incisos I, II, III da seção III e Art III e Art. 77, inciso I e II § 4º do cap. IX da LC nº 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 3232/2017, a partir de 18/12/2017.

Portaria nº 457/2017

Aposentadoria Especial de Professor a DEBORA CEGALLA PINTO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – 27 horas, matrícula da PMO nº 89.944, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º e 5º da Constituição Federal, Art 6º da ECF 41/03, Art. 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2134/2017, a partir de a partir de 18.12.2017.

Portaria nº 458/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a SINCERIA GOMES BOMFIM, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Pajem – Matrícula da PMO nº 38.248, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2496/2017, a partir de 21.12.2017.

Osasco 07 de dezembro de 2017

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ

Presidente do IPMO – Osasco



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

HISTÓRICO				
n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	
1316/2017	17/11/2017	R\$ 339.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 2), oriundo do recebimento dos juros semestrais sobre as aplicações em Títulos Públicos Pós-Fixados (NTN-B).
1317/2017	17/11/2017	R\$ 92.708,22	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 2), oriundo do recebimento dos juros semestrais do Fundo Bradesco Institucional Fundo de Investimento Renda Fixa B Vértice 2019.
1318/2017	20/11/2017	R\$ 55.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1319/2017	21/11/2017	R\$ 176.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 2), oriundo do recebimento da parcela 11/240 do Termo de Acordo e Confissão de Débitos Delta Prefeitura Municipal de Osasco.
1320/2017	24/11/2017	R\$ 100.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1321/2017	29/11/2017	R\$ 155.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de novembro de 2017, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como para pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
1322/2017	29/11/2017	R\$ 1.830.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de novembro de 2017, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3 652-5566
 E-mail: presidencia@ipmo.com.br – site: www.ipmosasco.com.br

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTRARIA N° 907 de 04/12/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) CAIO SACHES ERDEBROK CAMARA, portador (a) do RG nº 26.437.123-9, para o cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento em comissão, a partir de 04 de dezembro de 2017.

PORTRARIA N° 908 de 04/12/2017

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) SANDRA MARIA CAPUTO DA SILVA, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Parlamentares, durante o período de férias do titular, gozando para tanto dos vencimentos e demais vantagens do cargo, a partir de 02 de janeiro de 2018.

DECRETO LEGISLATIVO N° 24/2017

ELISSANDRO MARCIO DA SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 23 de novembro de 2017, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/17, de autoria do nobre Vereador Francisco de Paula Oliveira Leite, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ OSASQUENSE À SRA. MARIA LÚCIA GUIMARÃES RIBEIRO ALCKMIN".

Art. 1º. Fica concedido o Título de "CIDADÃ OSASQUENSE" à Sra. Maria Lúcia Guimarães Ribeiro Alckmin (Lú Alckmin), em reconhecimento a sua atuação como Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e especialmente, por sua atenção à coletividade Osasquense.

Art. 2º. O Título de Cidadania a que se refere o Artigo 1º será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 23 de novembro de 2017.
DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 27 de novembro de 2017, Ano LVI da Emancipação.

*MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Diretora-Secretária*

PORTARIAS

PORTRARIA N° 916 de 07/12/17

I - DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO DOS SANTOS e ATÍLIO BORGES NETO a participarem do Curso: "NR 10 – RECICLAGEM", a realizar-se nos dias 29/11, 06/12, 13/12 de 2017, e 10/01, 17/01, e 24/01 de 2018, das 18:30h às 22:30h, no IC CAMPO LIMPO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, sito à Av. João Dias, 3.297 – Santo Amaro – São Paulo.

II – Nos dias do curso, os mesmos estão autorizados a fechar o ponto às 16:30h.

PORTRARIA N° 917 de 07/12/17

I – TORNAR NULA E SEM EFEITO as Portaria de nº 904, 905 e 906, de 01 de dezembro de 2017, publicadas em 04 de dezembro de 2017.

PORTRARIA N° 918 de 08/12/17

I - DESIGNAR as servidoras ANGELITA VALE OLIVETTI GOMES e ETELVINA MENDES DA SILVA a participarem do II ENCONTRO DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO, a realizar-se no dia 08 de dezembro de 2017, das 09:00h às 17:30h, na Câmara Municipal de São Paulo, sito ao Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista – São Paulo.

PORTRARIA N° 919 de 08/12/17

I – Considerando a necessidade da realização de manutenções de ordem geral nas dependências da Câmara Municipal de Osasco, incluindo os serviços de esvaziamento e limpeza nas caixas d'água nas instalações dos prédios da secretaria, anexo e gabinetes dos vereadores, fica determinado dispensa do registro de ponto nos dias 26 e 27 de dezembro de 2017.

II – Considerando o período de recesso parlamentar e considerando a semana comemorativa das festas de fim de ano, fica determinado, nas repartições da Câmara Municipal de Osasco ponto facultativo nos dias 28 e 29 de dezembro de 2017.

III – O ponto facultativo será compensado pelos servidores no período de 11/12/17 à 31/01/2018, e/ou com a utilização do banco de horas.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO***ADITAMENTO DE CONTRATO***

Contratante: CMTO – Cia. Municipal de Transportes de Osasco
Contratado: Viação Lira Itda

Processo nº 001/2013
Concorrência nº 001/2013
Objeto: Locação de área com vedação de uso comercial

Valor total: R\$ 120.000,00
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Data Assinatura: 16 de novembro de 2017.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ANTONIO JOÃO ARRAIS, divorciado, embalador, nascido em Pio IX, PI, no dia (09/03/1981), residente e domiciliado na Rua Giuseppe Geraldine, 27, Ayrosa, Osasco SP, filhode JOÃO TEOTÔNIO ARRAIS e de TEREZA EVA ARRAIS ADRIANA MARIA DE SOUSA, solteira, do lar, nascida em Picos, PI, no dia (16/01/1984), residente e domiciliado Rua Antônio de Campos Toledo, 77, casa 01, Ayrosa, Osasco, SP, filha de ENEAS JOAQUIM DE SOUSA e de MARIA ANTONIA DE CARVALHO. osASCO 22/08/17

KOSSI NTIAFALALI AZIAGBA, solteiro, coordendor de obra civil, nascido em Aneho - Togo, no dia (01/02/1987), residente e domiciliado Rua Potsdam, 189, apto 02, Vila Hambuguesa, São Paulo, SP, Filho de KOMI KAFUI AZIAGBA e de AYÉLE ALLYN

LEDIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO,solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco SP, no dia (08/12/1988), residente e domiciliada Avenida Cruzeiro do Sul, 1099, casa 01, Rochdale, Osasco, SP, filha de EDUARDO PAULO DO NASCIMENTO e de DIONICE MARIA DE OLIVEIRA. Osasco 11/10/17

JOSÉ MARIANO DE LIMA,solteiro,ajudante geral, nascido em São Lourenço da Mata,PE no dia(19/05/1978),residente e domiciliado Avenida Presidente Médici,66,Aliança, Osasco, SP, filho de MARIA PEDRO DE LIMA.

JACILEIDE MARIA DA SILVA,solteira,operadora de caixa,nascida em Recife, PE no dia(07/07/1986),residente e domiciliada Avenida Presidente Médici,66, fundos, Aliança, Osasco, SP, filha de ROSINETE MARIA DA SILVA.Osasco 09/11/17

BRUNO SILVA DE CARVALHO,solteiro,militar,nascido em São Paulo Capital, SP no dia (10/05/1996),residente e domiciliado Rua Ananias Paulino,04, Baronesa, Osasco, SP, filho de DANIEL ANTUNES DE CARVALHO e de PATRICIA SILVA ALEGRE CARVALHO.

MYRIAN ALVES CAZARIN,solteira,operadora de atendimento,nascida em Subdistrito Santa Cecília São Paulo,SP no dia(11/06/1997),residente e domiciliada Avenida Doutor Alberto Jackson Byington, 320, bloco 08 apto 12, Vila Menk, Osasco, SP, filha de DAVID LOBÃO CAZARIN e de MARCIA ALVES DA SILVA CAZARIN.Osasco 21/11/17

THIAGO SANTOS DE SOUZA,solteiro,porteiro,nascido em Distrito de São Miguel Paulista São Paulo,SP no dia(30/08/1988),residente e domiciliado Rua Coral, 288, Mutinga, Osasco, SP, filho de ANTONIO CARLOS DE SOUZA e de MARIA JOSÉ SANTOS DE SOUZA.

PALOMA ALVES MARTORINI,solteira,recepçãoista,nascida em São

Paulo Capital, SP no dia(18/11/1996),residente e domiciliada Rua Tico-Tico, 338, casa 04, Ayrosa, Osasco, SP, filha de ANTONIO D'ARC ALVES DA SILVA e de ANTONIO CARLOS MARTORINI.Osasco 22/11/17

FRANCISCO ALAN LEITE NEVES,solteiro,embalador,nascido em Osasco,SP no dia(21/05/1991),residente e domiciliado Rua Montevideo,212, Centro, Diadema, SP, filho de ADÃO LEITE NEVES e de IVETE AIRES LEITE.

WELLINGTA COSTA REIS, solteira,do lar,nascida em Subdistrito Butantã São Paulo,SP no dia(19/07/1990),residente e domiciliada Rua São Bernardo do Campo, 06, Vila Menk, Osasco, SP, filha de ANTONIO DE JESUS REIS e de MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS COSTA REIS.Osasco 23/11/17

MARCIO DOS SANTOS SILVA,solteiro,fresador cnc, nascido em Carapicuíba, SP no dia(20/03/1981),residente e domiciliado Rua Sedália Zerine, 603, Helena Maria, Osasco, SP, filho de REGINALDO DEODATO DA SILVA e de CARMOSINA DOS SANTOS SILVA.

JOSEFA DE ALMEIDA SANTOS,solteira,auxiliar de expedição,nascida em Boca da Mata, AL no dia(13/02/1991),residente e domiciliada Rua Sedália Zerine, 603, Helena Maria, Osasco, SP, filha de JOSÉ IZIDIO DOS SANTOS e de MARIA INÉS DE ALMEIDA SANTOS.Osasco 25/11/17

JOÃO FILIPE DA SILVA,solteiro,assistente de logística,nascido em 2º Subdistrito de Osasco,SP no dia(15/03/1988),residente e domiciliado Rua Felismina Maria da Costa, 68, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de GILBERTO DA SILVA e de MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA. DANIELE ROCHA ROCILLO,solteira,analista de RH,nascida em São Paulo Capital, SP no dia(11/09/1992),residente e domiciliada Rua Felismina Maria da Costa, 68, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de DANIEL ANTONIO ROCILLO e de JERUSA ROCHA DA PAIXÃO.Osasco 25/11/17

PAULO DOS SANTOS LEITE, brasileiro, divorciado, coordenador de segurança, nascido em Osasco, SP, no dia (22/01/1979), residente e domiciliado Rua Renato Marchionno 07, Baronesa, Osasco, SP, filho de ANTONIO PEREIRA LEITE e de MADALENA ROSA LEITE

JOSINEIDE DE OLIVEIRA ALMEIDA, solteira, educadora, nascida em São Raimundo Nonato,PI, no dia (03/03/1982)m residente e domiciliada Rua Renato Marchionno, 07, Baronesa, Osasco, SP, filha de VALDECI GRACINIANO DE ALMEIDA e de JOSEFA NERCINA DE OLIVEIRA ALMEIDA. Osasco 27/11/17